



**ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA E ECOLÓGICA DOS PESCADORES DE CACOAL**

**CNPJ N° 09.063.753/0001-10**

**AV. AFONSO PENA, 2510 – SALA 04 – BAIRRO PRINCESA ISABEL – CACOAL/RO**

**Ofício Nº 001/2022**

À Vossa Senhoria Sr. ROMEU RODRIGUES MOREIRA  
Digníssimo Vereador do Município de Cacoal / RO.

**PEDIDO DE DECLARAÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA**

A Associação Desportiva e Ecológica dos Pescadores de Cacoal – ASDEC, inscrita no CNPJ N° 09.063.753/0001-10, com sede à Av. Afonso Pena, 2510 – Sala 04 Bairro Princesa Isabel nesta cidade de Cacoal/RO, vem por meio deste solicitar a Vossa Senhoria a concessão do Título de Utilidade Pública Municipal, por se tratar de entidade dedicada em apoiar a preservação ambiental, para que se apresenta o seguinte descritivo da finalidade e das atividades da entidade, bem como a documentação em anexo.

Cacoal, 01 de Novembro de 2022

**EDVALDO MOURA – Presidente**  
**Contato 69-9-9264-9385**

## EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Assembleia Geral Extraordinária

A ONG AMBIENTAL DA AMAZÔNIA, com sede na Av. Celestino Rosalino, 2119 Bairro Vista Alegre, Cacoal/RO, sem endereço eletrônico, devidamente inscrita no CNPJ N° 09.063.753/0001-10, representada neste ato pelo Sr. Antonio Pereira da Silva, inscrito no CPF N° 409.088.442-04, no uso de suas atribuições legais e de conformidade como dispositivo estatutário, convoca todos os associados para a Assembleia Geral extraordinária que se realizará no dia **22 de Outubro de 2017**, às 15h horas na sede da Associação. Conforme consta no estatuto, em primeira convocação com a maioria absoluta dos associados e em segunda convocação com a presença de um terço dos associados, respeitando para o quórum o intervalo de sessenta minutos entre as chamadas, para deliberar sobre a seguinte pauta:

**Ordem do dia:**

**I – Aprovação da reforma do Estatuto Social: Alteração do nome da Associação e alteração de endereço.**

Cacoal/RO, 19 de Setembro de 2017



ONG AMBIENTAL DA AMAZÔNIA  
CNPJ N° 09.063.753/0001-10  
Antonio Pereira da Silva

**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DE ELEIÇÃO E POSSE DA  
DIRETORIA ADMINISTRATIVA E CONSELHO FISCAL**

Cacoal/RO, 22 de Outubro de 2017

**LISTA DE PRESENÇA**

NOME Tonio Cacoal, 80, s/n CPF 474.236.339-68 ASS. D. L.

NOME Eduo Ferreira matos CPF 660.161.264-20 ASS. Eduo

NOME Aleerson g. D'Stein CPF 389.385.552-72 ASS. Aleerson

NOME EDUARDO g. dasilva CPF 219.897.342-35 ASS. EDUARDO

NOME VALDEZ KEMPIM CPF 351.525.242-87 ASS. VALDEZ

NOME Edvaldo moura junior CPF 986.426.632-94 ASS. Edvaldo moura junior

NOME Ademirco Oliveira CPF 183.243.122-34 ASS. Ademirco

NOME Wagao Wippke bento CPF 970.177.871-34 ASS. Wagao

NOME Hildon Cesar Cardoso CPF 616.832.230-24 ASS. Hildon

NOME Ghemar M. de lort. S. da CPF 814.454.822-15 ASS. Ghemar

NOME Alisson Luiz Benetti CPF 598.979.622-95 ASS. Alisson

NOME Ronilson Koenig Zanik CPF 938.451.021-15 ASS. Ronilson Koenig Zanik

NOME Josuel Fruštis So CPF 270.127.732-47 ASS. Josuel Fruštis So

NOME Denaldo Galle CPF 408.427-102-91 ASS. Denaldo Galle

NOME François Lévy CPF 424.212.334-53 ASS. François Lévy

NOME Romme Klein Flores Nogueira CPF 386.684.912-53 ASS. Romme Klein Flores Nogueira

NOME Weinton dos. Bonjor CPF 005.440.052-88

NOME Herculeo Júnior da França CPF 782.449.352-00 ASS. Herculeo Júnior da França

NOME Cláudionor Carlos Ribeiro CPF 37.911.532-39 ASS. Cláudionor Carlos Ribeiro

NOME Georg Ganto Vobischer CPF 013.485-922-73 ASS. Gantoso 17

NOME Edmundo Souza CPF 009.107.011-33 ASS. Edmundo Souza

NOME WIR PASCASIO DOWIN CPF 356.374.129-87 ASS. WIR PASCASIO DOWIN

NOME Antônio Henrique Pereira CPF 566.088.702-30 ASS. Antônio Henrique Pereira

NOME Jonathas Francisco Palma CPF 221.177.152-07 ASS. Jonathas Francisco Palma

NOME Anderson Fernanda de Souza CPF 512290.052-34 ASS. Anderson Fernanda de Souza

NOME Wane de Souza CPF 837.917.214-23 ASS. Wane de Souza

NOME Edison Domingos CPF 383.157.722-87 ASS. Edison Domingos

NOME Adriano Amorim CPF 904.616.272-86 ASS. Adriano Amorim

NOME ENVALDO FERRARI DA SILVA CPF 056461777-03 ASS.

NOME Charley Miller CPF 5619883310 ASS.

NOME Marcos Alberico CPF 61702315215 ASS.

NOME Wesley Soares NOME RG 698976.202 ASS.

NOME Eduar José Millegas CPF 434354.679-9 ASS.

NOME Priscila M. Kotte CPF 207.755.361 ASS.

NOME Zelio Souza Figueiredo CPF 468980422-20 ASS.

NOME Alexandre Psche CPF 47877758200 ASS.

NOME Carlos Lepor Libes Pereira CPF 858947122-0 ASS.

NOME Antonio Carlos Pereira CPF 28229326287 ASS.

NOME EDVALDO NOUROS CPF 219.945.522-04 ASS.

NOME Witton S. Barros de Al. CPF 300.241501-6 ASS.

NOME \_\_\_\_\_ CPF \_\_\_\_\_ ASS. \_\_\_\_\_

Página 3



1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL E TABELIONATO DE NOTAS  
CARTÓRIO BELETI  
AV. DOIS DE JUNHO, 2640 - CENTRO - Fone: (69) 3441-3381 / (69) 3441-1782 - CEP 76943-000  
Selo Digital de Fiscalização - Consulte a autenticidade através do QR CODE  
ou no seguinte endereço eletrônico: www.tjro.jus.br/consultaselos  
CSAET21706-03739

Reconhecimento por Semelhança sem valor econômico à firma de ANTONIO PEREIRA DA SILVA, #0029 \*289793, Doc. Fó. Emolumentos: R\$2.71, Fujo: R\$0.54, Selo: R\$1.12, Fundep: R\$0.11, Fundimp: R\$0.20, Fundimpge: R\$0.08, Total = R\$4.74. Cacal-RG: 20 de março de 2020 - 13:47:36h.

Em Teste



d. Verdade  
Mônica Regina Anklam Teichmann

Escrivane Autorizada



Av. Celestino Rosalino, 2119 Bairro Vista Alegre CEP 76.960-098 - Cacoal/RO

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA PARA APROVAÇÃO DA REFORMA DO ESTATUTO SOCIAL, ALTERAÇÃO DO NOME DA ASSOCIAÇÃO E ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO.

Cacoal/RO, 22 de Outubro de 2017.

LISTA DE PRESENÇA

NOME Georg Guto R. B. ombs CPF 013-485-722-12 ASS Guto R.  
NOME Josuel Faustino do NASCIMENTO CPF 270 172 732-5 ASS Josuel Faustino do NASCIMENTO  
NOME Antônio Carlos dos sntos CPF 474 236 339-6 ASS Bela  
NOME Belis Ferreira Ribeiro CPF 004 107 121-0 ASS Belis  
NOME Ademir Oliveira Palmeira CPF 183 263 122-3 ASS Ademir  
NOME Valesz Kempim CPF 351 525 242-87 ASS Valesz  
NOME AIR PASOSIO DONIN CPF 356 374 129-3 ASS AIR PASOSIO DONIN  
NOME Thierry Lúcio Perino CPF 566.088.702-50 ASS Thierry  
NOME Jonathas Francisco Palma CPF 271 177.152-0 ASS Jonathas  
NOME Anderson Peçanha CPF 512 290 052-34 ASS Anderson  
NOME Marcos de Souza Kruel de Souza CPF 837 812 212-31 ASS Marcos  
NOME Fernando Kamel Zanoli CPF 988 451 021-5 ASS Fernando Kamel Zanoli

NOME EDVALDO FERREIRA DA SILVA CPF 54.461.777-3 ASS.

NOME Rômulo Lemos Uebert CPF 904.414.272-0 ASS. Kael

NOME Clayton Bell CPF 561.988.331-0 ASS.

NOME Mervaldo Hollerung CPF 670.281.321-0 ASS.

NOME Wesley Soares Nogueira CPF 398.946.202-06 ASS.

NOME Edson Rose Meireles CPF 454.354.679-2 ASS.

NOME Pedro M. Vete CPF 007.755.549-7 ASS.

NOME Zulio Denzete Figueiredo CPF ASS.

NOME Alexander Paula Sedlacek CPF 928.771.586-0 ASS.

NOME Carlos Lizar Libes Pereira CPF 358.247.122-08 ASS.

NOME Antônio Carlos Pereira CPF 082.292.326-87 ASS.

NOME EDUARDO MOURA CPF 219.045.522-6 ASS.

NOME Arthur S. Boms de Almeida CPF 308.241.501-63 ASS.

NOME \_\_\_\_\_ CPF \_\_\_\_\_ ASS. \_\_\_\_\_



1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL E TABELIONATO DE NOTAS DE CÁCOAL - RO  
CARTÓRIO BELETTI  
AV. DOIS DE JUNHO, 2640 - CENTRO - Fones: (69) 3441-3381 / (69) 3441-1732 / FAX: (69) 3441-7696-1-854  
Selo Digital de Fiscalização - Consulte a autenticidade através do Código  
ou no seguinte endereço eletrônico: www.tjro.jus.br/consultar/0029  
C5AET21710-75932

Reconheço por Semelhança sem valor econômico a firma de EDVALDO MOURA "0029"  
"620040. Dou F6. Emolumentos: R\$2,71. Fju: R\$0,54. Selos: R\$1,12. Fundep: R\$0,11. Fundimper:  
R\$0,20. Fumorgas: R\$7,08. Total = R\$4,76. Caccal-RO, 20 de Maio de 2020 - 13:50:44h".

Em Teste da Verdade

Mônica Regina Anklam Teichmann - Escrivãe Autorizada



## EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Assembleia Geral Ordinária

A ONG AMBIENTAL DA AMAZÔNIA , com sede na Av. Celestino Rosalino, 2119 Bairro Vista Alegre, Cacoal/RO, sem endereço eletrônico, devidamente inscrita no CNPJ N° 09.063.753/0001-10, representada neste ato pelo Sr. Antonio Pereira da Silva, inscrito no CPF N° 409.088.442-04, no uso de suas atribuições legais e de conformidade como dispositivo estatutário, convoca todos os associados para a Assembléia Geral Ordinária que se realizará no dia 22 de Outubro de 2017, às 08 horas na sede da Associação. Conforme consta no estatuto, em primeira convocação com a maioria absoluta dos associados e em segunda convocação com a presença de um terço dos associados, respeitando para o quórum o intervalo de sessenta minutos entre as chamadas, para deliberar sobre a seguinte pauta:

**Ordem do dia: Eleição e Posse da nova Diretoria Administrativa e Conselho Fiscal.**

Cacoal/RO, 19 de Setembro de 2017



ONG AMBIENTAL DA AMAZÔNIA  
CNPJ N° 09.063.753/0001-10  
Antonio Pereira da Silva

ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA E ECOLÓGICA DOS PESCADORES DE CACOAL  
CNPJ/MF Nº 09.063.753/0001-10

Av. Afonso Pena, 2510 – Sala 04 – Bairro Princesa Isabel - CEP 76.964-026  
Cacoal - Rondônia  
Sem endereço eletrônico.

## TERMO DE RE-RATIFICAÇÃO

Fica Re-Ratificado a Ata de Eleição e Posse da Diretoria Administrativa e Conselho Fiscal da Associação Desportiva e Ecológica dos Pescadores de Cacoal, em Assembléia Geral Ordinária realizada em 22/10/2017 às 08 horas, na sede da Associação, averbada sob n.º 05, no Registro n.º 1930, Livro A-78, em 20/03/2020.

Retificamos a seguinte redação:

**ONDE SE LÊ:** Secretário: JONATHAS FRANCISCO PALMAS, brasileiro, casado, filiação WALDIR PALMAS e NOELI LUCIA GOBBI PALMAS, portador do RG nº 787554 SSP/RO e inscrito no CPF nº 271.177.152-0, endereço eletrônico e-mail [jpalmas@bol.com.br](mailto:jpalmas@bol.com.br), aposentado, residente e domiciliado à Rua Bergamo, 1091 Vila Romana, Cacoal/RO - CEP 76.967-211.

**LEIA-SE:** Secretário: JONATHAS FRANCISCO PALMAS, brasileiro, casado, filiação WALDIR PALMAS e NOELI LUCIA GOBBI PALMAS, portador do RG nº 787554 SSP/RO e inscrito no CPF nº 271.177.152-0, endereço eletrônico e-mail [jpalmas@bol.com.br](mailto:jpalmas@bol.com.br), aposentado, residente e domiciliado à Rua Bergamo, 1091 Vila Romana, Cacoal/RO - CEP 76.967-211.

Por oportuno Ratifico os demais termos da ata, permanecendo inalterados.

Cacoal/RO, 02 de Junho de 2020.

EDVALDO MOURA  
Presidente

JONATHAS FRANCISCO PALMAS  
Secretário

1º OFÍCIO DE REGISTRO CÍVEL E TABELIONATO DE NOTAS DE CACOAL-RO  
CARTÓRIO BELETI  
AV. DOIS DE JUNHO, 2610 - CENTRO - Fone:(69) 3441-3381 / (69) 3441-1782 - CACOAL/RO - CEP 76963-854  
Selo Digital de Fiscalização - Consulte a autenticidade através do QR CODE  
ou no seguinte endereço eletrônico: [www.tjro.jus.br/consultasel/](http://www.tjro.jus.br/consultasel/)  
- C6AEU27196-62F07\_C6AEU27187-9B839.

Reconheço por Semelhança sem valor econômico as firmas de EDVALDO MOURA e JONATHAS FRANCISCO PALMAS - "0064 100356B. Dou Fé. Emolumentos: R\$6,42. Fui: R\$1,08. Selo: R\$2,22. Fundo: R\$0,22. Fundimper: R\$0,40. Fumorgpe: R\$0,16. Total: R\$9,82. Cacoal-RO, 02 de junho de 2020 - 10:39:43h.

Em Test

da Verdade

Mônica Regina Anklam Teichmann - Executante Autorizada



ILM<sup>a</sup>. SR<sup>a</sup>. OFICIAL DO SERVIÇO REGISTRAL DE PESSOAS JURÍDICAS  
MUNICÍPIO DE CACOAL, ESTADO DE RONDÔNIA.

**ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA E ECOLÓGICA  
DOS PESCADORES DE CACOAL**, inscrita no CNPJ/MF nº 09.063.753/0001-10, com sede à Av. Afonso Pena, 2510 – Sala 04 – bairro Princesa Isabel, CEP 76.964-026 na cidade de Cacoal-RO, sem endereço eletônico, representada por seu presidente, EDVALDO MOURA, de nacionalidade brasileira, profissão microempresário, filho de EDNALDO MOURA e CLEUZA MOURA, portador da RG Nº 177.522 – SSP/RO e inscrito no CPF nº 219.945.522-04 e-mail: montanha\_1966@hotmail.com, residente e domiciliado na Av. Espírito Santo, 1003 Bairro Novo Horizonte neste município de Cacoal – Rondônia, respeitosamente vem à presença de V. S<sup>a</sup>. requerer se digne proceder a **Averbação do TERMO DE RE-RATIFICAÇÃO**, da (Ata de Eleição e Posse a Diretoria Administrativa e Conselho Fiscal da Associação Desportiva e Ecológica dos Pescadores de Cacoal), datado em 02/06/2020.

Nestes termos.

Pede e espera deferimento.

Cacoal-RO, 02 de Junho de 2020.



CARTÓRIO  
BELETI

---

**ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA E ECOLÓGICA DOS PESCADORES DE CACOAL**

1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL E TABELIONATO DE NOTAS DE CACOAL-RO

CARTÓRIO BELETI

JOSÉ HAMILTON BELETI - TABELIÃO / REGISTRADOR

Av. DOIS DE JUNHO, 2640 - CENTRO - Fone/cel: (69) 3441-3381 | (69) 3441-1782 - CACOAL-RO - CEP 76901-054

Selo Digital de Fiscalização - Consulte a autenticidade através do QR CODE

ou no seguinte endereço eletrônico: [www.tjro.jus.br/consultaselos](http://www.tjro.jus.br/consultaselos)

- CSAEU27183-137D9

Reconheço por Semelhança sem valor econômico a firma de EDVALDO MOURA 0054  
663161. Dou, Fé. Emolumentos: R\$2,71. Fui: R\$0,54. Selo: R\$1,12. Fundep: R\$0,11. Fundimper:  
R\$0,20. Fumorger: R\$0,03. Total = R\$4,76. Cacoal-RO, 02 de junho de 2020 - 10:39:12h.

Em Teste

da Verdade

Monica Regina Anklam Teichmann - Escrivente Autorizada



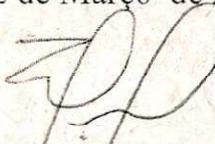
ILM<sup>a</sup>. SR<sup>a</sup>. OFICIAL DO SERVIÇO REGISTRAL DE PESSOAS JURÍDICAS  
MUNICÍPIO DE CACOAL, ESTADO DE RONDÔNIA.

ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA E ECOLÓGICA DOS PESCADORES DE CACOAL com sede à Av. Afonso Pena, 2510 – Sala 04 Bairro Princesa Isabel, CEP 76.964-026, nesta Cidade de Cacoal/RO, inscrita no CNPJ N 09.063.753/0001-10, e-mail: [asdec.cacoal@gmail.com](mailto:asdec.cacoal@gmail.com) representada por seu Presidente: EDVALDO MOURA, brasileiro, casado filiação: EDNALDO MOURA E CLEUSA MOURA, microempresário, e-mail [montanha\\_1966@hotmail.com](mailto:montanha_1966@hotmail.com), portador do RG nº 177.522 SSP/RO e inscrito no CPF nº 219.945.522-04, residente e domiciliado na Av. Espírito Santo, 1003, Bairro Novo Horizonte, nesta cidade e Comarca de Cacoal, Estado de Rondônia, vem respeitosamente vem à presença de V. S<sup>a</sup>. requerer se digne proceder a **Averbação da Ata da Assembleia Geral Ordinária de Eleição e Posse da Diretoria Administrativa e Conselho Fiscal realizada no dia 22 de outubro de 2017.**

Nestes termos,

Pede e espera deferimento.

Cacoal-RO, 12 de Março de 2020



CARTÓRIO BELETI

ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA E ECOLÓGICA DOS PESCADORES DE CACOAL  
CNPJ N° 09.063.753/0001-10  
**EDVALDO MOURA**



1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL E TABELIONATO DE NOTAS DE CACOAL-RO

CARTÓRIO BELETI

AV. DOIS DE JUNHO, 2649 - CENTRO - Fone:(69) 3441-3381 / (69) 3441-1781 - CACOAL/RO - CEP 76963-854

Selo Digital de Fiscalização - Consulte a autenticidade através do QR CODE

ou no seguinte endereço eletrônico: [www.tjro.jus.br/consultaselos](http://www.tjro.jus.br/consultaselos)

C5AET21702-C6E44.

Reconheço por Semelhança sem valor econômico a firma de EDVALDO MOURA. \*0029  
\*620039. Dou Fé. Emolumentos: R\$2,71. Fui: R\$0,64. Selos: R\$1,12. Fundimper:  
R\$0,20. Fumurpe: R\$1,08. Total: \* R\$4,76. Cacoal-RO, 20 de março de 2020 - 13:45:40h

Em Teste\*

da Verdade

Mônica Regina Ankiem Teichmann Escrivente/Autorizada



## ATA DE ELEIÇÃO E POSSE DA ONG DA AMBIENTAL DA AMAZÔNIA, EM ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA.

No dia 22 de Outubro do ano de dois mil e dezessete (22/10/2017) às 08:00 horas em Assembléia GeráI Ordinária, realizada na sede da associação, Cacoal/RO, reuniram-se em Assembleia Geral Ordinária. Assim, o presidente da Assembléia Sr. Antonio Pereira da silva agradece aos que assinam a lista de presença anexa, conforme Edital, de Convocação datado de 19 de Setembro de 2017, tendo por finalidade deliberar sobre a I: Eleição e Posse da Diretoria Administrativa e Conselho Fiscal. Para presidir os trabalhos, o presidente Sr. Antonio Pereira da Silva, que escolheu a mim Jonathas Francisco Palmas para secretariá-lo. O Sr. Presidente deu início ao processo eletivo, visando compor os cargos da Diretoria Administrativa e Conselho Fiscal para um mandato de 04 (quatro) anos, com início em 22/10/2017 e término em 22/10/2021, apresentando à assembleia os candidatos inscritos, submetendo-os à votação. Após a contagem dos votos, presenciado por todos, ficou composta da seguinte forma:

**DIRETORIA ADMINISTRATIVA:** Presidente: EDVALDO MOURA, brasileiro, casado, filiação EDNALDO MOURA E CLEUSA MOURA, portador do RG N° 177.522 SSP/RO e inscrito no CPF n° 219.945.522-04, endereço eletrônico e-mail montanha 1966@hotmail.com, microempresário, residente e domiciliado à Av. Espírito Santo, 1003 Bairro Novo Horizonte – Cacoal/RO, CEP 76.962-023. Vice-Presidente, ADEMIRO OLIVEIRA PRIMO, brasileiro, casado, filiação ANTONIO JOSE PRIMO e EMILIA OLIVEIRA PRIMO, portador do RG N° 121073 SSP/RO e inscrito no CPF N° 183.243.122-34, endereço eletrônico e-mail miroprio2@hotmail.com, funcionário público, residente e domiciliado à Rua Ana Lúcia, 1995 , Bairro Novo Cacoal, Cacoal/RO, CEP 76.962-190. Secretário: JONATHAS FRANCISCO PALMAS, brasileiro, casado, filiação WALDYR PALMAS e NOELI LUCIA GOBBI PALMAS, portador do RG N° 787554 SSP/RO, e inscrito do CPF N° 271.177.152-0, endereço eletrônico e-mail jpalmas@bol.com.br, aposentado. residente e domiciliado à Rua Bergamo, 1091 Vila Romana, Cacoal/RO, CEP 76.967-211, Vice Secretário: RICARDO MARTINS VIZOTTO, brasileiro, casado, filiação ALCIDES VIZOTTO JUNIOR e MARIZA MARTINS DOS SANTOS VIZOTTO, portador do RG N° 1112163 SSP/RO e inscrita no CPF N° 007.755.542-27, endereço eletrônico e-mail Ricardo\_vizotto@hotmail.com, Enfermeiro, residente e domiciliado à Rod. BR 364 –KM 228 – Zona Rural, Cacoal/RO, CEP 76.968-899. Tesoureiro: JHEMMER FRANCISCO DE CARLI SILVA , brasileiro, casado, filiação EDUARDO ANTONIO DA SILVA FILHO e ELENIR DE SILVA, portador do RG N° 65419 SSP/RO e inscrito no CPF N° 814.454.822-15, endereço eletrônico e-mail decarlipecaseacessorios@hotmail.com, empresário,

residente e domiciliado à Av. Recife, 869 bairro Novo Cacoal Cacoal/RO, CEP 76.960-970. Vice Tesoureiro: ANTONIO CARLOS DOS SANTOS brasileiro, casado, filiação JOÃO ALVES DOS SANTOS e INÊS LINO DOS SANTOS, portador do RG Nº 34900620 – SSP/PR e inscrito no CPF Nº 474.236.339-68, endereço eletrônico e-mail: antcs63@gmail.com, vendedor, residente e domiciliado à Rua Presidente Venceslau, 2817, Bairro Industrial – Cacoal/RO, CEP 78.975.000. **CONSELHO FISCAL MEMBROS TITULARES:** 1. DEVALDO GALLI, brasileiro, casado, filiação, NEZIO GALLI e AURORA MARTINS, portador do RG Nº 401.454 SSP/RO e inscrito no CPF Nº 408.427.702-91, endereço eletrônico e-mail devaldogalli@gmail.com, autônomo, residente e domiciliado à Rua Asberon, 1330 Bairro Santo Antônio, Cacoal/RO CEP 76.96-350. 2. MARCELO HÜPP LABENDZ, brasileiro, casado, filiação AILTON LABENDZ e ILMA HÜPP LABENDZ, portador do RG Nº 622.689 SSP/RO, e inscrito no CPF Nº 617.023.152-15, endereço eletrônico e-mail [marcelopmcfiscal@gmail.com](mailto:marcelopmcfiscal@gmail.com) funcionário público, residente domiciliado à rua dos Marinheiros 929 Bairro Floresta, Cacoal/RO CEP 76.965-719 . 3. EDINALDO JOSIAS DA SILVA brasileiro, casado, filiação JOSIAS LUIZ DA SILVA e LUZIA VANIN DA SILVA, portador do RG Nº 251708 SSP/RO e inscrito no CPF Nº 219.897.372-34, endereço eletrônico e-mail [edinaldojosiasdasilva@hotmail.com](mailto:edinaldojosiasdasilva@hotmail.com), construtor, residente e domiciliado à Rua Maria Aurora do Nascimento, 1154 Bairro Teixeirão, Cacoal/RO , CEP 76.965-574. **CONSELHO FISCAL MEMBROS SUPLENTES:** 1. JEFERSON GONÇALVES RIBEIRO, brasileiro, casado, filiação: JOÃO BAPTISTA RIBEIRO e CARMEM GONÇALVES RIBEIRO, portador do RG Nº 4.123540.3 SSP/PR e inscrito no CPF Nº 389.385.532-72, endereço eletrônico e-mail: riber.jé@gmail.com Funileiro Industrial, residente e domiciliado à Av. Espírito Santo, 1047 bairro Novo Horizonte, Cacoal/RO, CEP 76.962-023. 2. HÉRCULES GUERRA DE ALMEIDA, brasileiro, casado, filiação NELSON GUERRA DE ALMEIDA e CLEUZA MADALENA MARIANO DE ALMEIDA, portador do RG Nº 1013982 SESDEC/RO e inscrito no CPF Nº 782.449.352-00, vendedor, endereço eletrônico e-mail (não possui), residente e domiciliado à Av. Guaporé, 4050 Bairro Jardim Clodoaldo Cacoal/RO CEP 76.963-634. 3. EDVALDO MOURA JUNIOR, brasileiro, casado , filiação EDVALDO MOURA e JUSARA GOMES DOS SANTOS , portador do RG Nº 1038208 SSP/RO e inscrito no CPF Nº 986.428.632-34, Designer Gráfico endereço eletrônico e-mail [edvaldomoura.jr@gmail.com](mailto:edvaldomoura.jr@gmail.com), residente e domiciliado à Rua das Graças, 986 Bairro Liberdade Cacoal/RO CEP 76.960-970. E por fim, foi dada POSSE aos membros eleitos, para cumprirem um mandato de: **04 (quatro) anos**, com inicio dia **22/10/2017** e término dia **22/10/2021**, conforme estabelecido no estatuto). Não tendo mais nada a tratar, o Presidente Antonio Pereira da Silva encerra a Assembleia. Eu, Jonathas Francisco Palmas Secretário da Assembleia, lavro a presente ata, após

ser lida e aprovada, segue assinada por mim, pelo Presidente, pelos eleitos e empossados e por todos os presentes, conforme lista de presença anexa, como sinal de sua aprovação.

Antonio Pereira da Silva  
Presidente da Assembleia

Eleitos e Empossados

Jonathas Francisco Palmas  
Secretário da Assembleia

**DIRETORIA ADMINISTRATIVA - ELEITOS E EMPOSSADOS**

Presidente: EDVALDO MOURA

Vice-Presidente: ADEMIRO OLIVEIRA PRIMO

Secretário: JONATHAS FRANCISCO PALMAS

Vice Secretário: RICARDO MARTINS VIZOTTO

Tesoureiro: JHEMMER FRANCISCO DE CARLI SILVA

Vice Tesoureiro: ANTONIO CARLOS DOS SANTOS

**CONSELHO FISCAL: MEMBROS TITULARES:**

1: DEVALDO GALLI

2: MARCELO HUPP LABENDZ

3: EDINALDO JOSIAS DA SILVA

**MEMBROS SUPLENTES:**

1: JEFERSON GONÇALVES RIBEIRO

2: HÉRCULES GUERRA

3: EDVALDO MOURA JUNIOR

**1º OFÍCIO DE REGISTRO CÍVEL E TABELLIONATO DE NOTAS DE CACOAL-RO**

CARTÓRIO BELETI

JOSÉ HAMILTON BELETI - TABELLÃO / REGISTRADOR

AV. DOIS DE JUNHO, 2640 - CENTRO - Fones: (69) 3441-3381 / (69) 3441-4782 - CACOAL-RO - CEP 76963-854

Selo Digital de Fiscalização - Consulte a autenticidade através do QR CODE  
ou no seguinte endereço eletrônico: [www.tjro.jus.br/consultaseloselof](http://www.tjro.jus.br/consultaseloselof)  
CSAET21703-9F5AA, CSAET21704-674C6, CSAET21705-63996.

Reconheço por Semelhança sem valor econômico as firmas de EDVALDO MOURA,  
ANTONIO PEREIRA DA SILVA e JONATHAS FRANCISCO PALMAS. "0029" 1376492,  
Dó. F. Emolumentos: R\$8,13, Fui: R\$1,82, Salo: R\$3,38, Fundap: R\$0,33, Fundimper: R\$0,00,  
Fundoprc: R\$0,24, Total = R\$14,28. Cacoal-RO, 20 de março de 2020 - 13:46:43h.

Em Test<sup>o</sup>

da Verdade

Mônica Regina Anklam Teichmann - Escrivente Autônoma



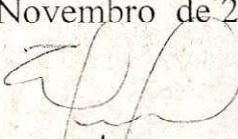
ILM<sup>a</sup>. SR<sup>a</sup>. OFICIAL DO SERVIÇO REGISTRAL DE PESSOAS JURÍDICAS  
MUNICÍPIO DE CACOAL, ESTADO DE RONDÔNIA.

**ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA E ECOLÓGICA DOS PESCADORES DE CACOAL**  
com sede à Av. Afonso Pena, 2510 – Sala 04 Bairro Princesa Isabel, CEP 76.964-026, nesta Cidade de Cacoal/RO, inscrita no CNPJ N 09.063.753/0001-10, e-mail: asdec.cacoal@gmail.com representada por seu Presidente: EDVALDO MOURA, brasileiro, casado filiação: EDNALDO MOURA E CLEUSA MOURA, microempresário, e-mail montanha\_1966@hotmail.com, portador do RG nº 177.522 SSP/RO e inscrito no CPF nº 219.945.522-04, residente e domiciliado à Rua Beco do Salton, 1414 – Fundos – Bairro Liberdade, nesta cidade e Comarca de Cacoal, Estado de Rondônia, vem respeitosamente à presença de V. S<sup>a</sup>. requerer se digne proceder a **Averbação da Ata da Assembleia Geral Ordinária de Eleição e Posse da Diretoria Administrativa e Conselho Fiscal realizada no dia 31 de outubro de 2021.**

Nestes termos.

Pede e espera deferimento.

Cacoal-RO, 10 de Novembro de 2021

   
TABELIONATO  
DE CACOAL

---

**ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA E ECOLÓGICA DOS PESCADORES DE CACOAL**  
**CNPJ N° 09.063.753/0001-10**

**EDVALDO MOURA**



1º OFÍCIO DE REGISTRO CÍVEL E TABELIONATO DE NOTAS  
Shelley Mieko Romão Borges - Tabeliã e Registradora Interna

Av. Dois de Junho, 2640, Centro - CEP: 76.963-884 / (69) 3180-0722 - Cacoal / RO

Selo Digital de Fiscalização - Consulte a autenticidade através do QR CODE  
ou no seguinte endereço eletrônico: [www.tjro.jus.br/consultasajol](http://www.tjro.jus.br/consultasajol)

Reconhecido por Semeleira sem valor econômico a firma de EDVALDO MOURA. 00065 00106F  
Dou Fb. Empolamento: R\$2,16. Fulu: R\$0,67. Selo: R\$1,18. Funilep: R\$0,11. Fundimper: R\$0,21. Fumopage: R\$0,03. Total: R\$5,01. Cacoal-RO 18 de novembro de 2021 - 13:15,41h.

Em Test

da Verdade

Theclo Loures Oliveira Carvalho - Escrivânte Autorizado



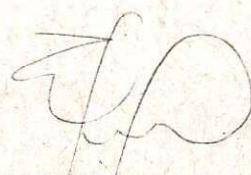
# EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Assembleia Geral Ordinária

A ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA E ECOLÓGICA DOS PESCADORES DE CACOAL – ASDEC , com sede na Av. Afonso Pena, 2510 – Sala 04, Bairro Princesa Isabel , Cacoal/RO, sem endereço eletrônico, devidamente inscrita no CNPJ N° 09.063.753/0001-10, representada neste ato pelo seu Presidente Sr. EDVALDO MOURA, inscrito no CPF N° 219.945.522-04, no uso de suas atribuições legais e de conformidade como dispositivo estatutário, convoca todos os associados para a **Assembléia Geral Ordinária que se realizará no dia 31 de Outubro de 2021 , das 09:00 às 11:00 horas** na sede da Associação. Conforme consta no estatuto, em primeira convocação com a maioria absoluta dos associados e em segunda convocação com qualquer número de associados- presentes , respeitando para o quórum o intervalo de trinta minutos entre as chamadas, para deliberar sobre a seguinte pauta:

**Ordem do dia: Eleição e Posse da nova Diretoria Administrativa e Conselho Fiscal.**

Cacoal/RO, 27 de Setembro de 2021



---

Associação Desportiva e Ecológica dos  
Pescadores de Cacoal - ASDEC  
CNPJ N° 09.063.753/0001-10  
**EDVALDO MOURA**

## ATA DE ELEIÇÃO E POSSE DA ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA E ECOLÓGICA DOS PESCADORES DE CACOAL, EM ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA.

No dia 31 de Outubro do ano de dois mil e vinte e hum (31/10/2021) às 09:00 horas em Assembleia Geral Ordinária, foi realizada na sede da Associação Desportiva e Ecológica dos Pescadores de Cacoal, inscrita no CNPJ Nº 09.063.753/0001-10 com sede à Av. Afonso Pena, 2510 – Sala 04 – Bairro Princesa Isabel - CEP 76.964-026 - Cacoal/RO. Assim, o presidente da Assembleia Sr. Edvaldo Moura agradece aos que assinam a lista de presença anexa, conforme Edital de Convocação datado de 27 de Setembro de 2021, tendo por finalidade deliberar sobre a Eleição e Posse da Diretoria Administrativa e Conselho Fiscal. Para formar a Comissão Eleitoral, o Sr. Edvaldo Moura escolheu como Presidente, ANTONIO LUCIANO PEREIRA, brasileiro, casado, filiação JOSÉ LUCIANO PEREIRA e IZALTINA GESUINA PEREIRA, portador do RG Nº 5238030 - SSP/RO e inscrito no CPF nº 566.088.702-30, endereço eletrônico e-mail (não possui) microempresário, residente e domiciliado à Rua Marquês de Pombal, 1535 Bairro Floresta – Cacoal/RO, CEP 76.965-796. Secretário: FERNANDO MAURO CORREIA LIMA, brasileiro, casado, filiação ADALTO CORREIA DE LIMA e ANA MIOTTO CORREIA DE LIMA, portador do RG Nº 543418 SSP/RO e inserito no CPF Nº 583.157.722-87, endereço eletrônico e-mail: (não possui) autônomo, residente e domiciliado à Rua Mogno, 1722 – Bairro Santo Antônio, Cacoal/RO, CEP 76.967-302. O Sr. Presidente deu início ao processo eletivo, visando compor os cargos da Diretoria Administrativa e Conselho Fiscal para um mandato de **02** (dois) anos, com início em **31/10/2021** e término em **31/10/2023**, apresentando à assembleia os candidatos inscritos, submetendo-os à votação. Após a contagem dos votos, presenciado por todos, ficou composta da seguinte forma: **DIRETORIA ADMINISTRATIVA:** Presidente: EDVALDO MOURA, brasileiro, casado, filiação EDNALDO MOURA e CLEUSA MOURA, portador do RG Nº 177.522 - SSP/RO e inscrito no CPF Nº 219.945.522-04, endereço eletrônico e-mail montanha\_1966@hotmail.com, pescador artesanal, residente e domiciliado à Rua Beco do Salton, 1414 – fundos – Bairro Liberdade – Cacoal/RO, CEP 76.968-889. Vice-Presidente, DEVALDO GALLI, brasileiro, casado, filiação NEZIO GALLI e AURORA MARTINS, portador do RG Nº 401.454 SSP/RO e inscrito no CPF Nº 408.427.702-91, autônomo endereço eletrônico e-mail devaldogalli@gmail.com, autônomo, residente e domiciliado à Rua Asberon, 1330 Bairro Santo Antônio - Cacoal/RO CEP 76.967-350. **Secretário:** EDVALDO MOURA JUNIOR, brasileiro, casado, filiação EDVALDO MOURA e JUSARA GOMES DOS SANTOS , portador do RG Nº 1038208 SSP/RO e inscrito no CPF Nº 986.428.632-34, Designer Gráfico endereço eletrônico e-mail edvaldomoura.jr@gmail.com, residente e

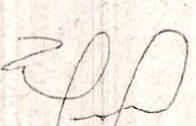
domiciliado à Rua Ji-Paraná, 2253 Bairro Jardim Clodoaldo - Cacoal/RO CEP 76.963-654. **Vice Secretário:** FELIPE LOURENÇO RIBEIRO, brasileiro, casado, filiação ALQUIZEDE NOGUEIRA RIBEIRO e ANA MARIA LOURENÇO RIBEIRO, portador do RG Nº 378093162 SSP/SP e inscrita no CPF Nº 004.107.121-24, endereço eletrônico e-mail [feliperibeiro.engseg@hotmail.com](mailto:feliperibeiro.engseg@hotmail.com), engenheiro de Segurança do Trabalho, residente e domiciliado à Rua Pioneiro João Parra Garcia, 1903 Bairro Alto da Boa vista Cacoal/RO, CEP 76.964-608.

**Tesoureiro:** JHEMMER FRANCISCO DE CARLI SILVA , brasileiro, casado, filiação EDUARDO ANTONIO DA SILVA FILHO e ELENIR DE SILVA, portador do RG Nº 65419 SSP/RO e inscrito no CPF Nº 814.454.822-15, endereço eletrônico e-mail [decarlipetcaseacessorios@hotmail.com](mailto:decarlipetcaseacessorios@hotmail.com), empresário, residente e domiciliado à Av. Recife, 869 - bairro Novo Cacoal Cacoal/RO, CEP 76.960-970. **Vice Tesoureiro:** ANTONIO CARLOS DOS SANTOS brasileiro, casado, filiação JOÃO ALVES DOS SANTOS e INÊS LINO DOS SANTOS, portador do RG Nº 34900620 – SSP/PR e inscrito no CPF Nº 474.236.339-68, endereço eletrônico e-mail: [antes63@gmail.com](mailto:antes63@gmail.com), vendedor, residente e domiciliado à Rua Presidente Venceslau, 2817, Bairro Industrial – Cacoal/RO, CEP 78.975.000. **CONSELHO FISCAL MEMBROS TITULARES:**

1. EDINALDO JOSIAS DA SILVA brasileiro, casado, filiação JOSIAS LUIZ DA SILVA e LUZIA VANIN DA SILVA, portador do RG Nº 251708 SSP/RO e inscrito no CPF Nº 219.897.372-34, endereço eletrônico e-mail [edinaldojosiasdasilva@hotmail.com](mailto:edinaldojosiasdasilva@hotmail.com), construtor, residente e domiciliado à Rua Maria Aurora do Nascimento, 1154 Bairro Teixeirão, Cacoal/RO , CEP 76.965-574. 2. MARINALDO ANTONIO SANT ANNA, brasileiro, casado, filiação DAVID SANT ANNA e ANADIR MARIA BRESSANINI SANT ANNA, portador do RG Nº 510.819 SSP/RO, e inscrito no CPF Nº 596.805.632-00, endereço eletrônico e-mail [marinaldoantoniosantanna@gmail.com](mailto:marinaldoantoniosantanna@gmail.com) pecuarista, residente domiciliado à Linha 05 – Gleba 04 – Lote 63 - Ministro Andreazza/RO CEP 76.919-000. 3. FAGNER SANTOS DA SILVA, brasileiro, casado, filiação: JOSÉ CARLOS DA SILVA e EDNA SANTOS , portador do RG Nº 983.126 SESDC/RO e inscrito no CPF Nº 857.945.622-34, microempresário , endereço eletrônico e-mail [vagnersimone@hon123.com](mailto:vagnersimone@hon123.com), residente e domiciliado à Rua Primavera, 1644 Bairro Vista Alegre - Cacoal/RO CEP 76.961-802. **CONSELHO FISCAL MEMBROS SUPLENTES:**

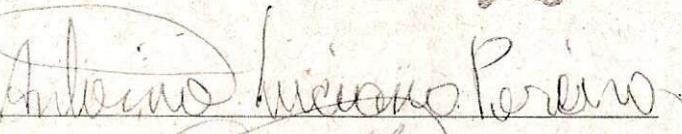
1. GILMAR RAVAGNANI DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, filiação: ANTONIO CAVALCANTE DE OLIVEIRA e APARECIDA RAVAGNANI DE OLIVEIRA, portador do RG Nº 666.527 - SSP/RO e inscrito no CPF Nº 683.764.992-20, endereço eletrônico e-mail: [gilmarravagnani@gmail.com](mailto:gilmarravagnani@gmail.com), Eletricista, residente e domiciliado à Rua Pedro Kemper, 3527, Bairro Parque Alvorada, Cacoal/RO, CEP 76.961-591. 2. SILVANO CAMPOS, brasileiro, casado, filiação JOSÉ CARDOSO CAMPOS e MARIA GONÇALVES CAMPOS , portador do RG Nº M5986725 SSP/PR e inscrito no CPF Nº

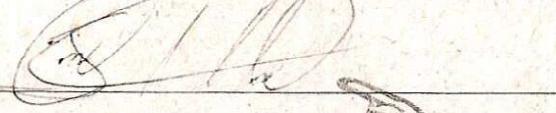
246.012.922-04, endereço eletrônico e-mail [silvanocampos@gmail.com](mailto:silvanocampos@gmail.com), eletricista industrial , residente e domiciliado à Av. Celestino Rosalino, 2891, Bairro Habitar Brasil, Cacoal/RO - CEP 76.960-287. 3. WILLIAN DA SILVA CABRAL, brasileiro, casado, filiação GUERINO ALVES CABRAL e MARIA JOSÉ DA SILVA CABRAL , portador do RG N° 771.333 SSP/RO e inscrito no CPF N° 738.329.792-04; contador endereço eletrônico e-mail [wilianwsc@hotmail.com](mailto:wilianwsc@hotmail.com), residente e domiciliado à Rua Sucupira, 1742 Bairro Santo Antônio - Cacoal/RO CEP 76.967-300. E por fim, foi dada POSSE aos membros eleitos, para cumprirem um mandato de: **02 (dois) anos**, com inicio dia **31/10/2021** e término dia **31/10/2023**, conforme estabelecido no estatuto). Não tendo mais nada a tratar, o Presidente Edvaldo Moura encerra a Assembleia. Eu, Ricardo Martins Vizotto Secretário da Assembleia, lavro a presente ata, após ser lida e aprovada, segue assinada por mim, pelo Presidente da Assembleia Sr. Edvaldo Moura, pela Comissão Eleitoral e por todos os presentes, conforme lista de presença anexa, como sinal de sua aprovação.

  
Edvaldo Moura  
Presidente da Assembleia

  
Ricardo Martins Vizotto  
Secretário da Assembleia

### COMISSÃO ELEITORAL:

Presidente: ANTONIO LUCIANO PEREIRA 

Secretário: FERNANDO MAURO CORREIA LIMA 



Iº OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL E TABELIONATO DE NOTAS  
*Shelley Mieko Romão Borges - Tabeliã e Registradora Interna*  
Av. Dois de Junho, 2840, Centro - CEP: 79.983-854 / (69) 3180-0722 Cacoal / RO

Código Digital de Fiscalização - Consulte a autenticidade através do QR CODE  
ou no seguinte endereço eletrônico: [www.tjro.jus.br/consultaspof/](http://www.tjro.jus.br/consultaspof/)

- CSAFJ21813-31229, CSAFJ21814-A8B5D, CSAFJ21816-B0D0F, CSAFJ21816-36A38.

Reconheço por Sinceralha sem valor econômico as firmas de EDVALDO MOURA, RICARDO

MARTINS VIZOTTO, ANTONIO LUCIANO PEREIRA e FERNANDO MAURO CORREIA LIMA. 0034

386888. Doc. Faz. Emolumentos: R\$11,40, Faz. R\$2,28, Sel. R\$4,72, Fundos: R\$0,44, Fundopar: R\$0,44, Fumopar:

R\$0,36. Total > R\$20,04. Cacoal-RO, 18 de novembro de 2021 - 13:16:09h.

Em Testemunha

da Verdade  
Thácio Loures Oliveira Carvalho - Escrivão Autorizado



ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA E ECOLÓGICA DOS PESCADORES DE CACOAL - ASDEC

CNPJ N° 09.063.753/0001-10

e-mail: não possui

Av. Afonso Pena, 2510 – Sala 04 Bairro Princesa Isabel - CEP 76.964-026 - Cacoal/RO.

**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DE ELEIÇÃO E POSSE DA  
DIRETORIA ADMINISTRATIVA E CONSELHO FISCAL**

Cacoal/RO, 31 de Outubro de 2021

**LISTA DE PRESENÇA**

NOME Eduardo Moura Furio CPF 486 426 63234 ASS. Eduardo Moura

NOME Antônio Carlos dos S. T CPF 474.236.339-68 ASS. Silva

NOME Leopoldo Santos CPF 857 945 622.34 ASS. L.S.

NOME Eduardo Gelli CPF 408 427 702-01 ASS. Gelli

NOME Eduardo Zorcos da Silveira CPF 219 897 372 34 ASS. Silveira

NOME Thierry F. da Corte CPF 814 454 829-15 ASS. Corte

NOME EDVÁIO DE MOURA CPF 219 945 522-04 ASS. Fun

NOME Lyndor Ravagnani de Oliveira CPF 683 764 992-20 ASS. Ravagnani

NOME Wdecio Gomes dos Santos CPF 270 171 252-15 ASS. Gomes

NOME Márcio Homem de Melo CPF 660 229 242-00 ASS. Márcio

NOME Silvano campos CPF 746 057 977-04 ASS. Silvano

NOME Silveir Batista CPF 004 307 121-24 ASS. Batista

NOME Edmundo M. O. Lima CPF 583 157 722-77 ASS. Edmundo

NOME Walter do Vale CPF 788.324.747-4 ASS. W

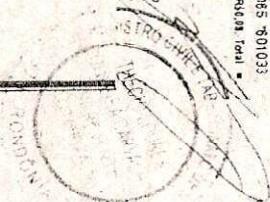
NOME Marinilda da Sant'Ana CPF 596.805.632-0 ASS.

NOME	CPF	ASS.
NOME	CPF	ASS.



Shelly Mikko Romo Borges - Javari e Kasturamai Interme  
Av. Ivens de Lima, 2500 Centro - CEP: 8.963-854 (06) 3180-9722 - Cacoal - RO  
ou no seguinte endereço eletrônico [www.tro.jus.br/consultas/ssl](http://www.tro.jus.br/consultas/ssl)  
Site Digital da Fiscalização - Consulte a autenticidade através do QR CODE

- OSAR/12/618407249  
Recertificado por: Sandinha com valor econômico a firma de EDVALDO MOURA, 0065 500103  
DNI Faz Encaminhamento: RJ231, Flap: RJ17, São RST14, Flap: RJ011 Fundação: REC21, Flanorte: RST01, Total: ■  
RS101 Cacoal-RO 18 de novembro de 2021 - 13:16:17h  
Em Teste:  
Thiago Lourenço Cavalcante Escrivão Autorizado





**Cartório  
Bernadete**

**REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS**  
Comarca de Cacoal - Estado de Rondônia  
*bel.Bernadete Lorena de Oliveira*  
Oficial Titular

Rua dos Pioneiros, 1.880 - Centro - CEP 76.963-812 - [cpfd@registrocacoal.com.br](mailto:cpfd@registrocacoal.com.br) - (69) 3441-4463

LIVRO LA-016 CERTIDÃO REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS Nº 1.930 FOI HA 068

CERTIFICO e dou fé, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e demais papéis deste Ofício de Registro das Pessoas Jurídicas, neles encontrei, Registro e Averbação sob nº 1.930, no livro LA-016, as folhas 068/082, em data 24/07/2007 , um documento a seguir impresso em seu inteiro teor a partir de imagem digitalizada:

Folha 001 de 015

Cacoal de junho de 2007

Ao  
Serviço Registral de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas  
ILM<sup>a</sup> BERNADETE LORENA DE OLIVEIRA  
Nesta

A Associação de Moradores dos Bairros Dos Setores 04,05,06 e 08 de Cacoal – G15 solicita, através de seu Presidente ANTONIO PEREIRA DA SILVA, brasileiro, casado, autônomo, Portador da cédula de Identidade RG nº 464.695 SSP/RO e Inscrito no CPF 409.088.442-04, residente e domiciliado na Rua Albino Ragnini, 2112, Barro Vista Alegre, que seja realizado o registro da Ata de Assembléia de Fundação, Ata de Eleição e Posse da Diretoria e Aprovação do Estatuto, em anexo.

ANTONIO PEREIRA DA SILVA  
PRESIDENTE

**CARTÓRIO BELETTI**  
José Hamilton Belotti - Taboabita  
AV 02 de Junho, 2640 Centro Cacoal RO  
FONE (69) 3441-3381 / (69) 3441-1782 CEP 78276-025  
Reconheço por Semeianha a assinatura de **ANTONIO FERREIRA DA SILVA**, \*0021 \*289782. Dou Fé Valor recebido por firma  
RS\$1,81  
Cacoal-RO, 17 de Julho de 2007 - 14:57:31h.  
Em Teste: *(Handwritten signature of Dalcionir Belotti)* da Verdade  
Dalcionir Belotti  
Taboabita Substituta





Cartório  
Bernadete

# REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS

Comarca de Cacoal - Estado de Rondônia

*bel Bernadete Lorena de Oliveira*  
*Oficial Titular*

Rua dos Pioneiros, 1.880 - Centro - CEP 76.963-812 - [cpjtd@registrocacoal.com.br](mailto:cpjtd@registrocacoal.com.br) - (69) 3441-4463



## LIVRO LA-016 CERTIDÃO REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS N° 1.930 FOLHA 069

Folha 002 de 015

G15 – Associação de Moradores dos Bairros dos Setores 04,05,06 e 08 de Cacoal

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Através desta, a G15 – Associação de Moradores dos Bairros dos Setores 04,05,06 e 08 de Cacoal, convida todos os moradores para a Reunião de Fundação da Associação que se realizará no dia 29 de abril de 2007, nas dependências da Creche do Bairro Vista Alegre. Com início a partir das 16:00 horas.

Assuntos a serem tratados

Fundação da Associação.

Cacoal, 10 de Abril de 2007.

Atenciosamente:

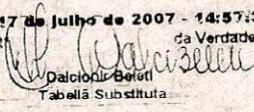
  
ANTÔNIO PEREIRA DA SILVA  
Presidente

**CARTÓRIO BELETI**  
*José Hamilton Belotti - Tabelião*  
Av. 06 de Junho, 2640 - Centro - Cacoal - RO  
FONE (69) 3441-3361 - (69) 3441-1782 - CEP: 78976-025

Reconheço por Semelhança a assinatura de **ANTONIO PEREIRA DA SILVA**, nº 0021 289782. Dou Fé. Valor recebido por firma:

R\$1,81

Cacoal-RO, 17 de Julho de 2007 - 14:57:31h.

Em Teste: 

Dalton de Belotti

Tabelião Substituto





Cartório  
Bernadete

# REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS

Comarca de Cacoal - Estado de Rondônia

bel. Bernadete Lorena de Oliveira

Oficial Titular

Rua dos Pioneiros, 1.880 - Centro - CEP 76.963-812 - epjtd@registrocacoal.com.br - (69) 3441-4463



## LIVRO LA-016 CERTIDÃO REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS N° 1.930 FOLHA 070

Folha 003 de 015

### ATA DE FUNDAÇÃO

ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DOS BAIRROS DOS SETORES 04, 05, 06 E  
08 DE CACOAL – G 15

Aos vinte e nove dias do mês de abril de dois mil e sete, às dezesseis horas nas dependências da Creche no Bairro Vista Alegre situada na Rua Basílio da Gama, número..., em Cacoal Rondônia, reuniram-se a comunidade em geral e Associação do Bairro Vista Alegre através do senhor presidente Antonio Pereira, da Silva, que prontamente agradeceu a presença de todos com o objetivo de formar o grupo G-15 para unir mais a comunidade e a associação, dando início a palestra o senhor João Prata, Vice-Presidente de associação se apresentou e agradeceu a presença de todos e fez breve comentário sobre a formação do G-15 que tem como objetivo fortalecer as associações deste setor que é caracterizado como periférico e também no sentido de fortalecer os pedidos de benefícios das comunidades deste setor e o presidente do Conjunto Halley disse em seu pronunciamento que este grupo não tem intenção nenhuma de se separar da UMAM mas sim se fortalecer muito mais no sentido de fortalecer os seus pedidos junto a administração municipal, entre os presentes várias pessoas deram seu parecer a favor da criação deste grupo e também deram suas opiniões a favor. Pelo que a gente discutiu e deu para entender a formação deste grupo é fazer com que as nossas reivindicações sejam atendidas pela administração e dentro do que foi debatido nós vimos que há uma necessidade de se fazer com que os pedidos da comunidade sejam atendidos na sua integralidade, ou pelo menos nos casos mais urgentes de apelo da comunidade. Neste encontro compareceu nove representantes de bairros os quais todos concordaram com os assuntos aqui discutidos e foi marcado uma nova data para discutir outros assuntos da comunidade que será na casa do seu Pedro Rodrigues, Parque Fortaleza, que será no dia vinte e sete de maio de dois mil e sete às dezesseis horas. Também esteve presente a este encontro o senhor Seneval, advogado e o senhor Laudenilson da associação AMEAS Associações de Missões Evangélica e auxílios sociais que nos ajudou muito no nosso encontro com suas idéias e parecer e registramos também a presença do senhor Irineu Pereira Gama, secretário da AMEAS que também contribuiu muito para nosso encontro. Neste encontro compareceram os seguintes presidentes de associações: Antonio Pereira da Silva – Vista Alegre; Leide Maria – Bairro Industrial; Pedro Rodrigues – Bairro Parque Fortaleza; Joberdes Bonfim da Silva – Bairro Nova Esperança; Mauro Rodrigues – Presidente do Bairro Josino Brito; Marinaldo Scalzer – Bairro Bela Vista; Ercilio Mota – Presidente Bairro Novo Cacoal; Manoel Ferreira da Silva – Bairro Conjunto Halley e não havendo nada mais a tratar eu que relatei esta ata, data e assino a mesma. Cacoal 29 de abril de dois mil e sete.

*[Handwritten signatures]*

Dr. Silvano dos S. Oliveira  
Ad.03200  
OAB/RO 616

*[Handwritten signature]*





**LIVRO LA-016 CERTIDÃO REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS Nº 1.930 FOLHA 071**

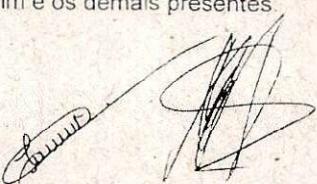
Folha 004 de 015

**ATA DE Nº 001**

Eleição e Posse da Diretoria e Aprovação do Estatuto

**ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DOS BAIRROS DOS SETORES 04, 05, 06 E  
08 DE CACOAL – G 15**

Aos seis do mês de maio de dois mil e sete reuniram-se os presidentes de Bairros que totalizaram num número de dez presidentes e representantes de bairros na Rua Osório Gomes da Silva sob o número vinte e um setenta e cinco. Dando o início a palavra o senhor Pedro Rodrigues, presidente do Bairro Fortaleza agradeceu a presença de todos e disse que o motivo desta reunião seria unir mais as pessoas e formar um grupo maior incluindo os presidentes que aqui estão se reunindo e que não tem nenhum objetivo de ser contra a UMAM mas que seria no sentido de fortalecer a união entre estes Bairros vizinhos e também ter mais respaldo nas reivindicações dentre outras reivindicações o objetivo maior seria escolher a associação que iria nortear as ações deste grupo. Ainda nesta oportunidade esteve dando uma explicação sobre o que é este e como funcionaria o senhor João Prata, que foi muito enfático em dizer que este grupo deve falar a mesma linguagem sem depender de intermediário para ser atendido muitas vezes não são atendidos pela administração em seus pedidos então na sua ótica seria no sentido de fortalecer e ser atendido nossos pedidos que não estão sendo atendido na sua maioria. Também foi discutido entre os presentes sobre o plano diretor que afinal de contas não saiu apenas do papel e que foi um plano muito bom mas que até agora não funcionou, dentre várias pessoas que reclamou que a maioria não participou deste plano e que seria importante mas que viesse a funcionar, entre todas as conversações foi discutido sobre que a pessoa que seria o presidente deste grupo que mobilizasse toda equipe e inclusive a comunidade em relação a todos os tipos de reivindicações e qualquer que fosse a reivindicação que fosse comunicado e aprovado por todos até para evitar o individualismo tais como "eu pedi" "eu consegui" "eu fiz", então seria tudo em nome da sociedade através das associações e grupos e que todos falem a mesma linguagem. O mais importante é que sejam atendida a reivindicações desta comunidade, segundo o participante Zizinho que levou a informação desta movimentação e formação deste grupo, que a prefeita prontamente se dispôs a atender este grupo mas que deve se marcar uma data e que ela quer sentar e conversar com este grupo para analisar todas as questões de reivindicações, segundo o senhor Marcelo que membro da associação do Parque Fortaleza tudo deve ser discutido no conselho pois é ali que se resolve a maioria dos problemas da comunidade e que deve ser criado este conselho para discutir e revolver os problemas de afigem a comunidade, um dos objetivos central desta reunião era escolher os representantes deste grupo que ficou caracterizado como G 15 e que ficou assim definido: Presidente – Antonio Pereira da Silva, com 18 votos, contra 07 votos da chapa adversária. Sendo que ficou definido a chapa um vencedora tendo então a seguinte equipe:  
PRESIDENTE: Antonio Pereira da Silva, VICE-PRESIDENTE: Marinaldo Scalzer,  
SECRETÁRIO: Aparecido Caetano, SEGUNDO SECRETÁRIO: Roberto Ferreira,  
TESOUREIRO: João Prata Júnior, SEGUNDO TESOUREIRO: Joberdes Bonfim da Silva.  
CONSELHO FISCAL ficou composto assim: 1º José Bandeira, 2º Mauro Rodrigues, 3º (Sezinho) José Rodrigues Lorivaldo de Oliveira e Erlí Pereira Nepomuceno e não havendo nada mais a tratar, eu como secretário lavrei a presente ata que vai assinada por mim e os demais presentes.



Dr. Silviano dos S. Oliveira  
advogado  
OAB/RO 616

TABELIONATO  
BELER





**LIVRO LA-016 CERTIDÃO REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS Nº 1.930 FOLHA 072**

Folha 005 de 015

**ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DOS BAIRROS DOS SETORES, 04, 05, 06 e 08 DE CACOAL – G 15**

**CAPÍTULO I**

**DA DENOMINAÇÃO, SEDE, DURAÇÃO E FINS**

Art. 1º - A - Associação de Moradores dos Bairros dos Setores, 04, 05, 06 e 08 de Cacoal, doravante denominada pela sigla , "G 15", fundada aos 06/05/07, é uma sociedade civil de personalidade jurídica de direito privado, a política, prestadora de Assistência Social, com fins não econômicos, com sede à Rua Albino Ragnini, 2112 bairro Vista Alegre na Cidade de Cacoal, Estado de Rondônia, onde tem o seu foro jurídico, fiscal e administrativo.

§ 1º- Para todos os efeitos legais, as denominações Associação de Moradores dos Bairros dos Setores, 04, 05, 06 e 08 de Cacoal, "G 15" ou entidade, equivale-se no texto do presente Estatuto e normas complementares.

§ 2º- O uso, a divulgação ou qualquer forma de explorar ou publicidade dos símbolos ou expressões do "G 15", e Associação de Moradores dos Bairros dos Setores 05,06, e 08 de Cacoal, somente poderão ocorrer por decisão da diretoria.

§ 3º- O prazo de existência do "G 15" é indeterminado e somente poderá ser extinta na forma prevista neste estatuto.

Art. 2º - São Objetivos do "G 15":

- a- Organizar comunitariamente todos os moradores;
- b- Ajudar ao poder constituído a resolver os problemas de afigem a comunidade;
- c- Formar e criar nos seus habitantes o habito de participação;
- d- Usar de solidariedade e ajuda mutua sempre que necessário
- e- Preservar e praticar todos os meios de esportes e ocupar espaços cultural vazio nos bairros,
- f- Buscar assistência de saúde principalmente no campo de prevenção e ao combate a verminose;
- g- Pleitear melhorias tais com: água tratada, esgoto, ruas limpas, postos de saúde, telefone, transportes, etc. Tudo isso em conjunto e reivindicações através de documentos elaborados a partir de encontros e reuniões;
- h- Defesa, segurança e tranqüilidade de seus moradores pelo fato de contarem com uma representação forte e verdadeira;
- i- Fortalecer a união entre as entidades-participantes.

§ 1º - O "G 15" poderá, construir, fundar, administrar creches, escolas, clube recreativos, radia comunitária, centros profissionalizantes, abrigos e outros.

§ 2º - O "G 15" poderá, para consecução de seus objetivos, firmar convênios, ou contratos com pessoas, órgãos ou instituições, públicas ou privadas, nacionais ou estrangeiras.

§ 3º - O "G 15" é isento de qualquer preconceito, ou discriminação relativas à cor, raça, credo religioso, classe social, concepção política-paridária ou filosófica, nacionalidade em suas atividades, dependências ou em seu quadro social



*[Handwritten signatures]*  
 0. Silvana dos S. Oliveira  
 Advogada  
 OAB/RO 646



Cartório  
Bernadete

# REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS

Comarca de Cacoal - Estado de Rondônia

*bel.Bernadete Lorena de Oliveira*  
*Oficial Titular*

Rua dos Pioneiros, 1.880 - Centro - CEP 76.963-812 - [cpjtd@registrocacoal.com.br](mailto:cpjtd@registrocacoal.com.br) - (69) 3441-4463



## LIVRO LA-016 CERTIDÃO REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS Nº 1.930 FOLHA 073

Folha 006 de 015

### CAPÍTULO II

#### DO PATRIMÔNIO E DAS RECEITAS

Art. 3º - Para cumprimentos de seus objetivos sociais, a "G 15", poderá formar e manter patrimônio constituído por bens móveis, imóveis, culturais, artísticos e outros adquiridos por doações, compra, dádiva ou legado.

PARÁGRAFO ÚNICO: - Os bens imóveis e moveis serão utilizados, de forma direta ou indireta, para as finalidades previstas no Art. 2º deste estatuto.

Art. 4º - Os recursos financeiros serão provenientes de:

- a- Contribuições dos associados;
- b- Rendas patrimoniais e rendas oriundas de investimentos de seus bens e valores;
- c- Doações de legados recebidos;
- d- Receitas oriundas de convênios e acordos;
- e- Receitas oriundas de campanhas promocionais;
- f- Captação de recursos de todos os níveis

PARÁGRAFO ÚNICO - As contribuições, donativos e subvenções concedidos ao "G 15", serão aplicados exclusivamente em seu próprio benefício, considerando o fim social a que se propõe.

Art.5º - Os bens que constituem o patrimônio do "G 15" somente poderão ser vendidos, alienados a qualquer título, pelo presidente, após a previa escrita e expressa autorização da Assembléia Geral, especialmente convocada, e desde que o ato proporcione benefícios para o cumprimento de suas finalidades estatutárias.

Art.6º - O " G 15", no intuito de garantir a sua estabilidade econômica e proporcionar o planejamento e ampliação dos serviços prestados a sociedade, nos temos dos preceitos estatutários, poderá desenvolver atividades que venham a proporcionar-lhes receitas.

Art. 7º - Os resultados positivos das atividades supras mencionadas, a totalidade da receita obtida com os serviços desenvolvidos bem assim outras rendas, subvenções ou doações serão integralmente revertidas para consecução dos objetivos estabelecidos neste estatuto.

Art. 8º - Em caso de dissolução ou extinção da entidade, o que se dará por aprovação da Assembléia Geral, os bens remanescentes serão destinados, a outra entidade congênere, com personalidade jurídica e devidamente registrada no Conselho Nacional de Assistência Social, ou órgão que venha substituí-lo.



*[Handwritten signatures]*  
Dr. Silvana M. S. Oliveira  
Advogada  
UAB/RO 616



**Cartório  
Bernadete**

# REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS

Comarca de Cacoal - Estado de Rondônia

*bel.Bernadete Lorena de Oliveira  
Oficial Titular*

Rua dos Pioneiros, 1.880 - Centro - CEP 76.963-812 - cpjtd@registrocacoal.com.br - (69) 3441-4463



## LIVRO LA-016 CERTIDÃO REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS N° 1.930 FOLHA 074

Folha 007 de 015

### CAPÍTULO III

#### DOS ASSOCIADOS

Art. 9º - O "G 15" manterá um quadro de associados classificados em fundadores, beneméritos, contribuintes e voluntários, dentre os quais serão eleitos, pela Assembléia Geral, os titulares aos Cargos da Diretoria e Conselho Fiscal.

§ 1º - Fundadores – são os que assinaram a ata de fundação da entidade e manifestarem a intenção de assim permanecer no "G 15".

§ 2º - Beneméritos – são os que, com notável procedimento, prestarem relevantes serviços ao "G 15", concorrendo para o bem desta.

§ 3º - Contribuintes – são os que, inscritos na entidade, ofertarem valores em espécie ou pecúlio ao "G 15", com regularidade.

§ 4º - Voluntários – são os que prestarem, espontaneamente, nos termos da lei, serviços de atendimentos assistenciais, culturais, educacionais ou de saúde aos assistidos pelo "G 15".

Art. 10º - Aos cargos da diretoria, poderão concorrer os associados de qualquer categoria, desde que comprove o seu domicílio nos Bairros: Brizton, Jardim Bela Vista ( Mutirão), Conjunto Halley, Habitar Brasil, Industrial, Jardim Bandeirantes, Jardim Itália, Josino Brito, Nova Esperança (BNH), Novo Cacoal, Novo Horizonte, Parque Fortaleza, Princesa Izabel, Vista Alegre, no mínimo de 01(um) ano é que exerça função de diretoria na entidade de domicílio.

Art.11º - Para ser admitido como associado, o candidato deverá comprovar seu domicílio na área de abrangência da Entidade.

Art. 12º - São direitos e deveres dos associados do " G 15":

- a- Votar e serem votados para os cargos da Diretoria e do Conselho Fiscal, conforme Art. 10 deste estatuto;
- b- Zelar pela fiel consecução, da missão e dos objetivos sociais da entidade;
- c- Auxiliar na manutenção, através de contribuição, bem como participar da organização de promoções em benefício dela;
- d- Participar de trabalhos e eventos patrocinadores pela diretoria ou de interesse desta, colaborando para o seu engrandecimento e divulgação
- e- Comparecer as Assembléias Gerais.

Art.13º- Será destituído da condição de associados, por deliberação da Diretoria Administrativa, pelo "quorum" de maioria absoluta, aquele que praticar ato contrário aos interesses do "G 15" prejudicá-lo de qualquer forma, comportando-se de maneira contraria à moral, à ética e aos bons costumes, deixar de comparecer 03(três) Assembléias Gerais consecutivas ou 05(cinco) Assembléias Gerais alternadas, sem se justificar por escrito num prazo de 05 dias.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – A destituição será precedida de síndicância realizada pela diretoria, assegurando-se ao associado ampla defesa, no prazo de quinze dias; depois de ser intimado, por escrito, mediante correspondência pessoal e



*[Handwritten signatures]*  
Dr. Silviano das S. Oliveira  
Advogado  
OAB/RO 616



Cartório  
Bernadete

# REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS

Comarca de Cacoal - Estado de Rondônia

bel. Bernadete Lorena de Oliveira  
Oficial Titular



Rua dos Pioneiros, 1.880 - Centro - CEP 76.963-812 - cpjtd@registrocacoal.com.br - (69) 3441-4463

## LIVRO LA-016 CERTIDÃO REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS N° 1.930 FOLHA 075

Folha 008 de 015

contra recibo ou por edital, fixado na portaria da entidade. Da decisão, caberá recurso ao presidente.

Art.14º - Os associados não respondem, nem mesmo subsidiariamente, pelo encargo da entidade.

### CAPÍTULO IV

#### DA ADMINISTRAÇÃO, ESTRUTURA, ORGANIZAÇÃO E COMPETÊNCIAS

Art.15º - O "G 15" - será administrada pelos seguintes órgãos.

- a- Assembléia Geral
- b- Diretoria Administrativa e
- c- Conselho Fiscal

Art.16º- Assembléia Geral é soberana nas resoluções e suas decisões são tomadas por maioria de votos dos associados presentes, não sendo permitida a representação.

PARÁGRAFO ÚNICO - A Assembléia Geral reunir-se-á em primeira convocação em maioria absoluta de seus associados ou, não conseguida esta, em segunda convocação, meia hora depois, com qualquer numero de associados.

Art. 17º - A Assembléia Geral reunir-se-á, ordinariamente, uma vez por ano, no mês de Janeiro, mediante convocação do presidente ou de seu substituto legal para:

- a- Apreciar o relatório anual de atividades;
- b- Discutir e homologar as contas e o balanço patrimonial;
- c- Definir a política e estratégias institucionais a serem adotadas nos anos subsequentes;
- d- Deliberar sobre outras questões comuns não especificadas neste estatuto.

Art. 18º- A assembléia Geral reunir-se-á, extraordinariamente, quando convocada:

- a- Pelo presidente;
- b- Pelo Conselho Fiscal;
- c- Por 1/5(um quinto) de seus integrantes.

Art. 19º- a Convocação das reuniões ordinárias ou extraordinárias, com sua pauta, será feita com antecedência mínima de três dias corridos, mediante correspondência pessoal e contra recibo ou por Edital, fixado na portaria da entidade, e deliberará, exclusivamente, sobre a matéria constante da pauta de convocação.

Art.20º-A votação das proposições será feita por voto escrito e cada membro computará apenas um voto.

Dr. Silvano S. Oliveira  
Advogado  
OAB/RO 616





Cartório  
Bernadete

# REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS

Comarca de Cacoal - Estado de Rondônia

*bel. Bernadete Lorena de Oliveira*

*Oficial Titular*

Rua dos Pioneiros, 1.880 - Centro - CEP 76.963-812 - cpjtd@registrocacoal.com.br - (69) 3441-4463



## LIVRO LA-016 CERTIDÃO REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS N° 1.930 FOLHA 076

Folha 009 de 015

Art.21º- A Assembléia Geral será presidida pelo presidente ou por seu substituto legal, em caso de ausência ou impedimento, e terá a participação dos membros da diretoria e do conselho fiscal.

Art.22º- Compete a Assembléia Geral:

- a- Deliberar sobre reforma do estatuto;
  - b- Deliberar sobre extinção da entidade;
  - c- Eleger entre os associados, os membros da Diretoria e do Conselho Fiscal;
  - d- Deliberar sobre espécie de alienação de imóveis, bem como sobre constituição de ônus reais;
  - e- Apreciar e votar as contas da diretoria, mediante parecer prévio do Conselho Fiscal;
  - f- Aprovar o plano geral de trabalho e a proposta orçamentária.
- § A eleição mencionada na letra "c", será de acordo com o Art.10º deste estatuto.

Art.23º- O presidente poderá dar, além do seu voto, o de qualidade, em caso de empate nas deliberações coletivas.

### S E Ç Ã O II

#### DA DIRETORIA

Art.24º- a Diretoria será constituída dos seguintes membros:

- a- Presidente;
- b- Vice-presidente;
- c- Primeiro Secretário;
- d- Segundo Secretário;
- e- Primeiro Tesoureiro;
- f- Segundo Tesoureiro.

Art.25º- A Assembléia Geral elegerá a diretoria dentre os associados em conformidade com o Art. 10º., para um mandato de 04 (quatro anos) anos, sendo-lhes permitida mais de uma recondução.

Art.26º- No caso de impossibilidade ou renúncia do presidente o cargo será preenchido pelo vice-presidente.

**PARÁGRAFO ÚNICO-** ante a impossibilidade ou renúncia do vice-presidente, assumirá o primeiro secretário, que convocará, no prazo de 15 (quinze) dias, a Assembléia Geral com o fim específico de eleger o novo presidente e vice-presidente, e se for o caso, decidir o destino da entidade, neste caso com aprovação da maioria absoluta dos associados com direito a voto.

Art.27º- Os membros da diretoria poderão ser substituídos durante o mandato, pela Assembléia Geral, no caso de presidente, vice-presidente, primeiro e segundo secretário, primeiro e segundo tesoureiro e os membros do conselho fiscal, titulares e suplentes:

- a- Por falecimento;
- b- Por insanidade mental, formalmente atestada por medico-psiquiatra;
- c- Por renúncia;
- d- Por quaisquer motivos violadores dos princípios da instituição.

*[Handwritten signatures]*  
Dr. Oliveira das S. Oliveira  
Advogado  
OAB/RO 616





**Cartório  
Bernadete**

**REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS**  
**Comarca de Cacoal - Estado de Rondônia**  
*bel.Bernadete Lorena de Oliveira*  
*Oficial Titular*



Rua dos Pioneiros, 1.380 - Centro - CEP 76.963-812 - [cptd@registrocacoal.com.br](mailto:cptd@registrocacoal.com.br) - (69) 3441-4463

**LIVRO LA-016 CERTIDÃO REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS Nº 1.930 FOLHA 077**

Folha 010 de 015

- e- Por residência fora do domicílio da área de abrangência da entidade.

Art.28º - Será permitido em Assembléia Geral, o voto coletivo por aclamação desde que haja chapa única apresentada.

Art.29º- A posse do presidente, vice-presidente, primeiro e segundo secretário, primeiro e segundo tesoureiro e os membros do conselho fiscal se dará na mesma data de sua eleição ou de acordo com a Diretoria.

Art.30º- A diretoria reunir-se-á, ordinariamente, uma vez por mês e extraordinariamente, sempre que necessário

Art.31º-São atribuições do Presidente;

- a- Representar o "G 15", judicial e extrajudicialmente, ativa e passivamente;
- b- Cumprir e fazer cumprir este estatuto, a legislação aplicável, o regulamento geral e as deliberações da Assembléia Geral e do Conselho Fiscal;
- c- Convocar e presidir as reuniões da Assembléia Geral;
- d- Orientar as atividades do "G 15";
- e- Executar as diretrizes fundamentais e as normas definidas pela Assembléia Geral e pelo Conselho Fiscal;
- f- Entrosar-se com instituições públicas e privadas, para mutua colaboração em atividades de interesse comum;
- g- Autorizar a criação de serviços no "G 15", por delegação da Assembléia Geral;
- h- Decidir sobre as questões extraordinárias, quando necessário e inadiável, ad referendum da Assembléia Geral;
- i- Assinar documentos, inclusive cheques, e as demonstrações financeiras;
- j- Indicar candidatos ao título de associados beneméritos;
- k- Zelar para que a filosofia e os preceitos morais da instituição sejam preservados em todos os níveis da atividade;
- l- Delinear as estratégias a serem seguidas pela instituição na consecução de seus objetivos.

Art.32º- São atribuições do Vice-Presidente:

- a- Substituir o presidente em suas faltas ou impedimentos e colaborar em sua direção, execução de todas as atividades da instituição;
- b- Manter-se informado das atividades desenvolvidas pelo Conselho Fiscal do "G 15";
- c- Desempenhar outras funções ou atividades que lhe forem atribuídas pelo presidente.

Art.33º- Compete ao Primeiro Secretário :

- a- Assessorar o presidente durante as reuniões, lavrando as respectivas atas;
- b- Redigir toda correspondência expedida pela diretoria dando ciência ao presidente;
- c- Receber e organizar toda correspondência expedida dirigida à entidade;
- d- Organizar todo o serviço de secretaria mantendo em ordem os documentos do "G 15";
- e- Ler nas reuniões o expediente recebido e que deva ser submetido à apreciação da diretoria;
- f- Outras atividades próprias da função de secretário.

Dr. Silvano dos S. Oliveira  
 Advogado  
 OAB/RO 616





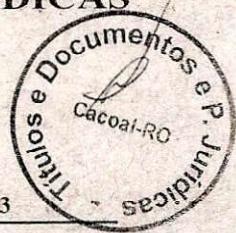
Cartório  
Bernadete

# REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS

Comarca de Cacoal - Estado de Rondônia

*bel.Bernadete Lorena de Oliveira*  
*Oficial Titular*

Rua dos Pioneiros, 1.880 - Centro - CEP 76.963-812 - [epjtd@registrocacoal.com.br](mailto:epjtd@registrocacoal.com.br) - (69) 3441-4463



## LIVRO LA-016 CERTIDÃO REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS Nº 1.930 FOLHA 078

Folha 011 de 015

Art.34º- Compete ao Segundo Secretário

- a- Substituir o primeiro secretário em suas faltas e impedimentos;
- b- Assumir o mandato em caso de vacância até o seu termo;
- c- Prestar, de modo geral, a sua colaboração ao primeiro secretário.

Art.35º- Compete ao Primeiro Tesoureiro:

- a- Arrecadar e contabilizar as contribuições dos associados, rendas, auxílios e donativos, mantendo em dia a escrituração;
- b- Efetuar pagamentos autorizados pelo presidente, assinar cheques juntamente com o presidente;
- c- Trazer em ordem e escriturados com clareza e precisão os livros da tesouraria que reflitam a receita e despesa do "G15";
- d- Apresentar, semestralmente, o balancete fiscal;
- e- Prestar a diretoria ou ao presidente a qualquer momento todos os esclarecimentos necessários sobre os serviços e atividades da tesouraria.

Art.36º- Compete ao Segundo Tesoureiro:

- a- substituir o primeiro tesoureiro em suas faltas ou impedimentos;
- b- assumir o mandato, em caso de vacância, até o seu termo;

Art. 37º - Serão criados os cargos de

- a – Diretor de Eventos;
- b - Diretor de Esporte;
- c - Diretor de Estúdio;
- d - Diretor de Divulgação;
- e - Diretor de Patrocínio;
- f - Diretor de aconselhamento Espiritual;
- g- Diretor de Segurança.

PARÁGRAFO ÚNICO: Todos os cargos que se refere o artigo 37º são de indicação e nomeação do Presidente.

### S E Ç Ã O III

#### DO CONSELHO FISCAL

Art.38º- O Conselho Fiscal é órgão de fiscalização e controle interno do "G 15", com atuação permanente, sendo três efetivos e três suplentes, eleitos pela Assembléia Geral Ordinária, dentre os associados, para um mandato de 04(quatro) anos, com direito a mais de uma recondução.

§ 1º- O Conselho Fiscal reunir-se-á a cada 06(seis) meses ou sempre que convocado pela maioria de seus integrantes ou pelo presidente.

§ 2º- O conselheiro que deixar de comparecer a 03(três) reuniões consecutivas ou 05(cinco) alternadas, sem se justificar, no prazo de 05(cinco) dias, perderá, automaticamente, o seu mandato, podendo o presidente substituí-lo.

§ 3º- O conselheiro suplente substituirá o efetivo nas reuniões em que este não puder comparecer. Cabendo-lhe, ousrossim, ocupar em caso de vacância, completando o tempo de mandato.

*[Handwritten signatures]*  
Dr. Silvete das S. Oliveira  
Advogado  
DAB/RO 616





**Cartório  
Bernadete**

# REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS

Comarca de Cacoal - Estado de Rondônia

*bel Bernadete Lorena de Oliveira*  
*Oficial Titular*

Rua dos Pioneiros, 1.880 - Centro - CEP 76.963-812 - cpjtd@registrocacoal.com.br - (69) 3441-4463



## LIVRO LA-016 CERTIDÃO REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS Nº 1.930 FOLHA 079

Folha 012 de 015

§ 4º As deliberações do conselho fiscal serão tomadas por maioria de seus integrantes, podendo o vencido justificar o seu voto, cujo teor comunicado, dentro de 05(cinco) dias, a diretoria.

Art.39º Compete ao Conselho Fiscal:

- a- Examinar os livros contábeis, a documentação de receitas e despesas, com acesso aos serviços administrativos autorizados pelo presidente, para obter informações, requisitar e compulsar documentos;
- b- Dar parecer sobre os aspectos econômicos financeiros e patrimoniais do relatório anual de atividades do presidente. Bem como sobre a prestação de contas e o balanço patrimonial, que serão apresentados a Diretoria Administrativa;
- c- Emitir parecer sobre as questões que lhe forem submetidas pela Assembléia Geral;
- d- Convocar reuniões extraordinárias da Assembléia Geral. Quando necessário e fundamentalmente, pela totalidade de seus integrantes;
- e- Denunciar a existência de irregularidades à Assembléia Geral.

### CAPÍTULO V

#### DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art.40º. - O "G 15" instituição filantrópica, aplicará integralmente suas rendas, recursos e eventual resultado operacional na manutenção e desenvolvimento dos objetivos institucionais, no território nacional.

Art.41º. O "G 15" instituição filantrópica, não remunera, nem concederá vantagens ou benefícios por qualquer forma ou título a seus diretores, sócios, conselheiros, instituidores, benfeiteiros ou equivalente.

Art.42º. O "G 15" não distribui resultados, dividendos, bonificações, participações ou parcela de seu patrimônio, sob nenhuma forma ou pretexto.

Art.43º. O "G 15" será dissolvida por decisão da Assembléia Geral Extraordinária, especialmente convocada para esse fim, quando se tornar impossível a continuação de suas atividades, sendo necessário, para tanto, a presença e voto de, no mínimo 1/5(um quinto) dos membros da Assembléia Geral.

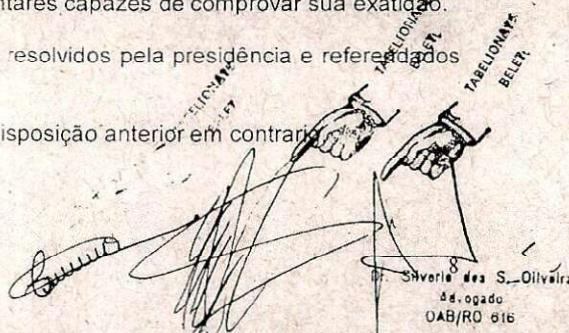
Art.44º O presente estatuto poderá ser reformado em qualquer tempo, por decisão da maioria absoluta dos membros da Assembléia, convocada para fim específico, e entrara em vigor nesta data (06/05/07), independentemente da data do seu registro em cartório.

Art.45º O "G 15" mantém escrituração de suas receitas e despesas em livros revestidos de formalidades regulamentares capazes de comprovar sua exatidão.

Art.46º - Os casos omissos serão resolvidos pela presidência e referendados pela Assembléia Geral.

Art.47º - Fica revogada qualquer disposição anterior em contrário.

Cacoal RO, 06 de Maio de 2007







Cartório  
Bernadete

# REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS

Comarca de Cacoal - Estado de Rondônia

bel. Bernadete Lorena de Oliveira  
Oficial Titular



Rua dos Pioneiros, 1.880 - Centro - CEP 76.963-812 - epjtd@registroeacoal.com.br - (69) 3441-4463

## LIVRO LA-016 CERTIDÃO REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS Nº 1.930 FOLHA 081

Folha 014 de 015

G-15

Cacoal - Estado de Rondônia

### LISTA DE VOTANTES – ASSINATURA

A partir das 8:48 foi solicitado que os votantes assinassem esta lista, que será anexa à Ata supra citada:

01	Josuel
02	Valdevino do Carmo Silva
03	Antonio C. Martins
04	Gislayne Silva Bezerra
05	Nilson Ribeiro
06	Rivaldo M Araújo
07	Nicanor Lemos
08	Marina Batista dos Santos
09	Solange Aparecida Barbosa
10	Valdemar Leite da Silva
11	Wilson Aparecido Rodrigues
12	Alcides Bertochi
13	Willian da Silva Eugênio
14	Celina da Paixão Santos
15	Luiz Carlos da Costa
16	Irani Gonçalves Moraes
17	Nelly Maria Lemos
18	Lindomar Lemos
19	Maria do Carmo Azevedo Machado
20	Silvana Maria Lemos
21	Slanda Maria Lemos
22	Roque Pereira da Silvas
23	José Carlos Farias Santos
24	Rubens Dubiani
25	Arivaldo José da Silva
26	Ester Maria de Oliveira
27	Enedino João Santana
28	José Moreira dos Santos





Cartório  
Bernadete

# REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS

Comarca de Cacoal - Estado de Rondônia

*bel Bernadete Lorena de Oliveira*

*Oficial Titular*

Rua dos Pioneiros, 1.880 - Centro - CEP 76.963-812 - [cpjtd@registrocacoal.com.br](mailto:cpjtd@registrocacoal.com.br) - (69) 3441-4463



## LIVRO LA-016 CERTIDÃO REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS Nº 1.930 FOLHA 082

Folha 015 de 015

29	Benedita Mariana
30	Catarina R Silva
31	Rosana Moraes
32	Jair Pereira de Souza
33	Izabel Dias Silva
34	Edinaldo Santana
35	Angelita Domingos Condack
36	Soleni de Oliveira
37	Márcio Edionel Pacheco
38	Marinalva Barosa da Costa
39	Nilza Gonçalves de Souza Gomes
40	Geraldo Teodoro
41	Roniyon da Conceição
42	Fábio Renato da Silva
43	Nela Oliveira
44	Wesley Francisco Berbet
45	Kleber Marcante
46	Fábio Santana de Paiva
47	Júlio César Damascena
48	Cristiane Rodrigues de Lima
49	Jéssica Silvas Bezerra
50	Alcione Bezerra de Oliveira
51	Laércio de Lima
52	Leandro Aparecido Pereira
53	Patrícia Domingos de Andrade
54	Maria dos Prazeres Domingos de Andrade
55	Elizabeth das Virgens Santos
56	Aparecido Oliveira dos Santos
57	Sueli Aparecida Rosa da Silva
58	Claudemir da Silva Toledo
59	Maria Aparecida Soltini da Silva



# TERCEIRA ALTERAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL

ASDEC ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA E ECOLÓGICA DOS PESCADORES DE CACOAL

CNPJ N° 09.063.753/0001-10

## CAPÍTULO I – DA DENOMINAÇÃO, SEDE, FINS, E TEMPO DE DURAÇÃO

Art. 1º - ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA E ECOLÓGICA DOS PESCADORES DE CACOAL – ASDEC, inscrita no CNP N° 09.063.753/0001-10, é uma Associação de direito privado, com sede o foro à Av. Afonso Pena, 2510 – Sala 04 Bairro Princesa Isabel, CEP 76-964-026, nesta cidade de Cacoal Rondônia, registrada sob nº 1930 Livro A-16 em 24/06/2017 no Serviço Registral de Pessoas Jurídicas da Comarca de Cacoal/RO, de fins não econômicos, seu prazo de duração é por tempo indeterminado, com a finalidade de trabalhar pela defesa, preservação, recuperação e manejo sustentável do meio ambiente, dos bens e valores culturais, objetivando a melhoria da qualidade de vida humana.

## CAPÍTULO II – DAS FINALIDADES

Art. 2º – A Associação Desportiva e Ecológica dos Pescadores de Cacoal – ASDEC tem por objetivos:

- a) Promover, estimular e apoiar ações e trabalhos em defesa, conservação, preservação e recuperação do meio ambiente, do patrimônio paisagístico e dos bens e valores culturais, prioritariamente no âmbito de Ecossistemas Associados cultural;
  - b) Promover, incentivar e apoiar a divulgação do patrimônio natural, paisagístico e jornais, audiovisuais, vídeos, DVD's ou qualquer outra forma de publicação sobre assuntos relativos a meio ambiente, turismo ecologicamente sustentável e assuntos culturais;
  - c) Estimular e exigir das autoridades federais, estaduais e municipais, instituições públicas e privadas, pessoas físicas e jurídicas, a adoção de medidas práticas que visem a preservação, conservação, recuperação e manejo sustentável dos recursos naturais e do meio ambiente, bem como o controle de todas as formas de poluição e degradação;
  - d) Promover palestras e outras formas de ensino, junto às comunidades, escolas, empresas, órgãos públicos ou outras organizações da sociedade, para uma consciência de preservação, conservação, recuperação e manejo sustentável do meio ambiente;
  - e) Fazer uso dos meios judiciais e extrajudiciais previstos na legislação brasileira para responsabilizar administrativa, civil, ou penalmente todo aquele que causar danos ao meio ambiente, seja agredindo, destruindo, poluindo, exterminando ou fazendo uso de outra forma ou meio de comprometimento do equilíbrio ecológico;
  - f) Realizar quaisquer outras atividades relacionadas com suas finalidades inclusive a pesca esportiva, campeonatos de pesca, torneios em geral que seja relacionados à rios, limpeza e coleta de lixos nos rios, colaborar com órgãos públicos quando solicitado em casos que requerer apoio da associação.
  - g) Promover coleta seletiva de lixo em parceria com cooperativas de reciclagem;
  - h) Buscar recursos e convênios governamentais ou não governamentais e chamamentos públicos para realização de eventos esportivos e culturais;
- Art. 3º – Para alcançar os objetivos descritos no Art. 3º deste estatuto, a ASDEC poderá realizar, entre outras, as seguintes ações e atividades:

Jefferson Wagnn dos Santos  
OAB-RO 2736  
CPF 514.278.772-20

- a) Divulgação e difusão de informações relativas à preservação, conservação, recuperação e manejo sustentável dos recursos naturais e do meio ambiente, através de cartazes, publicações, prospectos, informativos, jornais, calendários, audiovisuais, manuais, folhetos, slides, filmes, Internet, e outros meios;
- b) Publicação de informações e notícias em meio eletrônico através da Internet ou outros meios;
- c) Realização de parcerias e intercâmbios com poderes públicos federais, estaduais, municipais e instituições ou empresas privadas, visando alcançar os objetivos deste estatuto;
- d) Filiação a redes de ONGs ou entidades congêneres, a nível regional, estadual, nacional ou internacional;
- e) Realização de vistorias, elaboração de relatórios, com a finalidade de denunciar degradadores e destruidores do meio ambiente, exigindo providências dos órgãos competentes, federais, estaduais e municipais;
- f) Adoção de todas as demais ações e atividades necessárias à consecução dos objetivos previstos neste estatuto.

### CAPÍTULO III – DOS ASSOCIADOS, ADMISSÃO, EXCLUSÃO, DIREITOS E DEVERES

**Art. 4º** – Poderão ser associados da ASDEC as pessoas físicas ou jurídicas consideradas idôneas.

§ 1º - Qualquer pessoa, física ou jurídica, somente será considerada associada após a aprovação do pedido de admissão pela Diretoria Administrativa, na forma deste estatuto.

§ 2º - O pedido de exclusão voluntária deverá ser encaminhado por escrito à Diretoria Administrativa, passando a valer a partir do ato do recebimento.

**Art. 5º** – A Associação terá as seguintes categorias de associados:

- a) Fundadores;
- b) Individuais;
- c) Coletivos;
- d) Honorários.

**Art. 6º** - Dentro das categorias será cobrado uma mêsalidade de R\$ 10,00 (dez reais) mensais sujeito a reajuste anual que será aprovado em assembleia;

**Art. 7º** – São considerados:

- a) **Associados Fundadores:** Todos os nomes que constarem na lista de presença;
- b) **Associados Individuais:** as pessoas físicas, que pagam contribuições permanentes à ASDEC;
- c) **Associados Coletivos:** as pessoas jurídicas, instituições, empresas, associações ou organizações sociais, legalmente constituídas, que pagam contribuições permanentes à ASDEC;

**Art. 8º – Associado Honorário** será um título atribuído a pessoa física ou jurídica em função de relevantes serviços prestados à preservação, conservação, recuperação ou manejo sustentado do meio ambiente ou dos recursos naturais.

**Parágrafo único** – Os associados honorários serão propostos pela Diretoria Administrativa e aprovados pela Assembleia Geral.

**Art. 9º** - O associado que infringir ou desrespeitar as disposições estatutárias, regimentais ou regulamentares, ou praticar atos que desabonem o nome da associação ou membros, onde o titular responde pelos atos dos seus dependentes é passível das seguintes penalidades:

- a) Advertência escrita;
- b) Suspensão dos direitos de associado;
- c) Responsabilização por perdas e danos ao patrimônio da associação;
- d) Exclusão do quadro social.

Jefferson Magno dos Santos  
OAB/RO 2736  
CPF 514.278.772-20

**§ ÚNICO:** As penalidades serão deliberadas e impostas pela Diretoria Administrativa, cabendo sempre o direito de defesa e recurso à Assembleia Geral.

**Art. 10º** – A Diretoria Administrativa poderá escolher e nomear dentre os associados ou outros, pessoas para representá-la, com poderes específicos, junto às autoridades locais ou em eventos ou encontros, sempre visando alcançar os objetivos previstos neste Estatuto.

**Art. 11º** – Quaisquer manifestações públicas dos associados, em nome da ASDEC, deverão ser previamente aprovadas pela Diretoria Administrativa;

**Art. 12º** – São direitos do associado:

- a) Participar das atividades da ASDEC, de acordo com o previsto neste Estatuto, nos regulamentos que porventura existirem;
- b) Sugerir à Diretoria Administrativa e propor às Assembleias Gerais tudo que julgar conveniente à consecução dos objetivos da ASDEC;
- c) Utilizar as instalações sociais;
- d) Receber as publicações da ASDEC;
- e) Propor novos associados, exceto na categoria de Honorários;
- f) Participar das Assembleias Gerais;
- g) Na falta do titular (Causa Mortis), o título passará automaticamente para a esposa.
- h) Filhos com até 18 (dezoito) anos serão aceitos como dependentes, acima dessa idade terão que adquirir seu próprio título caso tenha interesse em se tornar sócio;
- i) Votar e ser votado nas eleições para ocupação de cargos da Diretoria Administrativa, e do Conselho Fiscal.

**§ 1º** – É vetado aos associados menores de 18 (dezoito) anos ocupar cargos na Diretoria Administrativa e Conselho Fiscal da ASDEC;

**§ 2º** - Os associados coletivos não poderão ocupar cargos na Diretoria Administrativa, e Conselho Fiscal da ASDEC;

**§ 3º** - Os associados residentes fora do município Sede da ASDEC não poderão votar e nem serem votados;

**Art. 13º** - Para usufruir dos direitos assegurados é necessário que o associado, além das demais previsões deste estatuto, esteja em dia com suas obrigações e contribuições financeiras.

**Parágrafo único** – Considera-se em dia com suas contribuições financeiras o associado que tenha quitado as anuidades até o ano anterior à realização da assembleia até 15 (quinze) dias antes da realização da mesma.

**- Art. 14º** – São deveres dos associados:

- a) Comunicar à ASDEC as agressões e os crimes cometidos contra o Meio Ambiente, o Patrimônio Paisagístico e Cultural, que chegarem ao seu conhecimento;
- b) Respeitar, cumprir e fazer cumprir o Estatuto, o Regimento Interno, o Regulamento e as decisões dos órgãos da ASDEC;
- c) Pagar pontualmente as contribuições financeiras estipuladas pela Diretoria Administrativa, de acordo com o previsto neste Estatuto;
- d) Comparecer e participar das reuniões, assembleias gerais e demais atividades da ASDEC;
- e) Colaborar com a Diretoria Administrativa e Conselho Fiscal na difusão de métodos, técnicas e práticas que visem à preservação, conservação, recuperação ou manejo sustentável dos recursos naturais e do meio ambiente;
- f) Fornecer, na medida do possível, informações técnicas, estudos, projetos e outros trabalhos, autorizando sua difusão ou publicação;

Jefferson Magno dos Santos  
OAB-RO 2736  
CPF 514.278.772-20

g) Zelar pelo nome da associação, pelo patrimônio desta e pela integração entre seus membros;

#### CAPÍTULO IV - DO PATRIMÔNIO DA ASSOCIAÇÃO

**Art. 15º** – O patrimônio da ASDEC será constituído de:

- a) Contribuições dos associados;
- b) Doações e legados;
- c) Subvenções oficiais;
- d) Recursos financeiros;
- e) Títulos diversos;
- f) Bens móveis e imóveis adquiridos ou recebidos em doações.

**Parágrafo Único:** Nenhum bem imóvel pertencente à associação poderá ser alienado, doado, cedido sem a expressa autorização da Assembleia Geral.

#### CAPÍTULO V - DOS RECURSOS FINANCEIROS

**Art. 16º** – Constituem fontes de recursos da ASDEC:

- a) Recursos provenientes de contribuições de seus associados;
- b) Rendimentos do seu patrimônio social;
- c) Recursos provenientes de atividades promovidas pela Associação;
- d) Recursos provenientes de termos de parceria, convênios ou subvenções;
- e) Recursos consignados no orçamento do Município, do Estado ou do País;
- f) Recursos provenientes de órgãos públicos municipais, estaduais e federais;
- g) Recursos provenientes de operações de crédito;
- h) Recursos provenientes de doações de instituições nacionais e internacionais;
- i) Outras receitas e rendas;
- j) Quando houver a necessidade de chamada de capital, será convocado em assembleia os sócios fundadores para levantamento de recursos e contribuições;

#### CAPÍTULO VI - DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO

**Art. 17º** – A ASDEC tem a seguinte Estrutura Organizacional:

- a) Assembleia Geral;
- b) Diretoria Administrativa;
- c) Conselho Fiscal;

**Parágrafo Único:** O mandato da Diretoria Administrativa e do Conselho Fiscal será de 02 (dois) anos, admitida a reeleição;

**Art. 18º** – A Assembleia Geral será composta de todos os associados em dia com suas obrigações e contribuições financeiras, sendo soberana em suas decisões.

**Parágrafo Único:** As Assembleias Gerais dividem-se em Ordinárias e Extraordinárias.

**Art. 19º** – As Assembleias Gerais Ordinárias serão realizadas uma vez por ano, mediante convocação do Presidente, ou da Diretoria Administrativa, ou por 1/5 (um quinto) dos associados, ou ainda, por qualquer associado em dia com suas obrigações e contribuições financeiras, se houver vencido o mandato da Diretoria Administrativa, sem que as outras instâncias a tenham convocado;

**§ 1º** – O edital de convocação da Assembleia Geral Ordinária deverá ser expedido e afixado na sede da ASDEC, em local de livre acesso a todos os associados, com no mínimo 30 (trinta) dias de antecedência da assembleia e deverá conter o local, a data, a hora da realização e a pauta dos assuntos a serem discutidos e deliberados.

Jeferson Magno dos Santos  
OAB/RO 2736  
CPF 514.278.772-20

§ 2º – O edital de convocação da Assembleia Geral Ordinária também deverá ser enviado, por carta ou meio eletrônico, aos associados em dia com suas obrigações e contribuições financeiras.

**Art. 20º** - As Assembleias Gerais Extraordinárias serão realizadas de acordo com as necessidades da ASDEC, sempre que houver matéria importante ou de interesse a ser deliberado e serão convocadas pelo Presidente, pela Diretoria Administrativa, ou por 1/5 (um quinto) dos associados em dia com suas obrigações e contribuições financeiras.

§ 1º: O Edital de Convocação das Assembleias Gerais Extraordinárias deverá ser expedido e afixado em local de livre acesso a todos os associados, no mínimo com 5 (cinco) dias de antecedência e deverá conter o local, a data, a hora da realização e a pauta com os assuntos a serem discutidos e deliberados;

**Art. 21º** - O quórum mínimo para a realização das Assembleias Gerais Ordinárias e Extraordinárias é de 1/3 (um terços) dos associados, em primeira convocação, e qualquer número de associados presentes em segunda convocação, 30 (trinta) minutos após.

**Parágrafo Único** - As deliberações das Assembleias Gerais serão tomadas por maioria simples dos associados presentes, em dia com suas obrigações e contribuições financeiras.

**Art. 22º - Compete à Assembleia Geral Ordinária:**

- a) Aprovar as diretrizes gerais relacionadas aos objetivos da associação;
- b) Eleger e dar posse por votação secreta, os membros da Diretoria Administrativa, Conselho Fiscal da associação;
- c) Elaborar e aprovar o plano anual de trabalho da associação;
- d) Acompanhar as atividades desenvolvidas pela associação;
- e) Analisar, com o objetivo de aprovar e homologar ou reprovar, anualmente e ao final do mandato, os relatórios de atividades e financeiro, elaborados pela Diretoria Administrativa da Associação;

**Art. 23º - compete a Assembleia Geral Extraordinária:**

- a) Reformular o presente estatuto;
- b) Decidir, em última instância, sobre a exclusão de associados;
- c) Deliberar sobre qualquer assunto de interesse da associação.
- d) Recomposição de Membros;

**§ ÚNICO:** - O edital de convocação das Assembleias Gerais Ordinárias para eleição de Diretoria Administrativa, Conselho Fiscal deverá ser expedido e afixado em local de livre acesso a todos os associados, no mínimo com 30 (trinta) dias de antecedência e deverá conter o local, a data e a hora da realização.

**Art. 24º** – No início de cada Assembleia Geral, ordinária ou extraordinária, deverá ser lida a ata da assembleia anterior, a qual será submetida a plenário para aprovação.

**Art. 25º** – As deliberações das Assembleias Gerais, ordinárias e extraordinárias, serão encaminhadas ou executadas pela Diretoria Administrativa da ASDEC, a qual poderá criar comissões ou solicitar apoio de associados ou conselheiros, obedecido o disposto neste Estatuto.

**Art. 26º** – A Assembleia Geral, quando julgar oportuno, poderá constituir comissões especiais para apreciar e emitir pareceres sobre propostas ou assuntos diversos, antes de submetê-los a plenário para deliberação.

§ 1º – Poderão fazer parte das comissões especiais, integrantes do quadro associativo, técnicos ou pessoas de notório saber, mesmo não residindo no município ou região, desde que tenham conhecimentos técnicos ou contribuições a oferecer sobre as matérias discutidas;

Jefferson Magno dos Santos  
OAB-RO 2736  
CPF 514.278.772-20

**Art. 29º** - São atribuições do Presidente da ASDC:

- a) Representar legal e administrativamente a associação ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente;
- b) Zelar pelo cumprimento do presente estatuto, regulamento interno e regulamentos;
- c) Firmar convênios, acordos, termos de parceria ou contratos com instituições públicas ou privadas;
- d) Autorizar pagamentos e movimentar recursos financeiros, abrir e movimentar contas bancárias, assinando bem como praticar todos os demais atos relativos às finanças e ao patrimônio da associação, assimando sempre em conjunto com o tesoureiro;
- e) Gerir o patrimônio da associação;
- f) Assinar os termos de abertura e encerramento dos livros da associação;
- g) Pronunciar-se publicamente em nome da associação, dentro das diretrizes e normas deste estatuto;
- h) Convocar e presidir as reuniões e assembleias da Diretoria Administrativa;
- i) Delegar poderes e atribuições a seu critério;
- j) Praticar todos os demais atos da administração que não lhe sejam vedados por este estatuto, pelo Regimento Interno ou regulamentos, inclusive realizar pendências despesas em caso de extrema necessidade sem consultar a diretoria antecipadamente;
- k) Colaborar com o Presidente na elaboração do relatório geral de atividades e do plano anual de trabalho, bem como na prestação de contas a ser apresentada ao conselho fiscal e à Assembleia Geral;
- l) Organizar e supervisão dos serviços burocráticos, zelando pela sua eficiência;
- m) Assumir a presidência em caso de falta ou impedimento simultâneo do Presidente e do Vice Presidente;
- n) Informar aos associados de outras cidades as deliberações da Diretoria Administrativa e Assembleias Gerais;
- o) Providenciar a publicação de editais e expedir comunicados e convocações de reuniões e assembleias gerais;
- p) Paragrapfo Único: Ao 2º Secretário compete auxiliar o Secretário e substituí-lo nas suas faltas ou impedimentos ou sucede-l-o em caso de vaga, assim como executar outras funções delegadas pelo Secretário ou pela Diretoria Administrativa;
- q) Art. 31º - São atribuições do Tesoureiro:
  - a) Dirigir os serviços de tesouraria, a estruturação contabil e a movimentação financeira e econômica da associação;
  - b) Manter sob sua guarda a responsabilidade os fiéis, arquivos ou controles da movimentação financeira, econômica e contabil da associação;
  - c) Arrecadar as contribuições dos associados da associação;
  - d) Apresentar o Balanço Anual da Associação ao Conselho Fiscal e à Assembleia Geral;
  - e) Catalogar e manter controle de todos os bens da associação;

*Jefferson Magno dos Santos*

OAB-RJ 2736  
CPP 514.278.772-20

- f) Autorizar pagamentos e movimentar recursos financeiros, abrir e movimentar contas bancárias, bem como praticar todos os demais atos relativos às finanças e ao patrimônio da Associação, assinando sempre em conjunto com o Presidente;
- g) Dar recibos, quitações e fazer pagamentos, devidamente autorizado pelo Presidente, na forma deste Estatuto;
- h) Colaborar com o Conselho Fiscal ou com os auditores externos, nas auditorias e fiscalizações financeiras, contábeis e patrimoniais, resguardando sempre os interesses da Associação, de acordo com este Estatuto;
- i) Auxiliar o Presidente e a Diretoria Administrativa na busca e captação de recursos financeiros para a Associação;
- j) Executar outras tarefas que lhe venham a ser atribuídas expressamente pelo Presidente.

**Parágrafo único:** São atribuições do 2º Tesoureiro: auxiliar o Tesoureiro, substituí-lo em suas faltas ou impedimentos e sucedê-lo em caso de vaga, assim como exercer outras funções delegadas pelo Tesoureiro ou pela Diretoria Administrativa, na forma deste Estatuto.

**Art. 32º** - O Conselho Fiscal é composto de no mínimo 3 (três) membros titulares e 03 (três) suplentes, no total de 06 (seis) componentes; eleitos pela Assembleia Geral, devendo o mandato coincidir com o da Diretoria Administrativa;

**Art. 33º** – São atribuições do Conselho Fiscal:

- a) Examinar a prestação de contas elaborada pela Diretoria Administrativa da Associação, emitindo seu parecer, o qual, juntamente com a prestação de contas, será submetido à Assembleia Geral para homologação;
- b) Fiscalizar a qualquer momento a situação financeira, econômica e contábil da Associação;
- c) Acompanhar e fiscalizar os trabalhos, projetos e programas da Associação, emitindo os pareceres e relatórios que julgar oportunos;
- d) Dar parecer sobre alienações de bens imóveis e sobre a constituição de hipotecas ou garantias reais a serem assumidas pela Associação;
- e) Eleger entre seus membros, o seu coordenador;

## CAPÍTULO VII - DO PROCESSO ELEITORAL

**Art. 34º** - As eleições para preenchimento dos cargos eletivos da Diretoria Administrativa, do Conselho Fiscal realizar-se-ão a cada 2 (dois) anos, com direito à reeleição;

**Art. 35º** - A eleição será dirigida por uma comissão eleitoral formada por Presidente e Secretário nomeada pelo Presidente, com atribuições específicas para o pleito eleitoral;

**§ 1º** - A data da eleição deverá ser marcada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias e dela será dada ampla divulgação entre os associados;

**§ 2º** - O Edital de convocação fixará a data, o local e o horário em que se procederá a votação.

**§ 3º** - Só poderão concorrer às eleições as chapas registradas junto à secretaria da Associação, até 24 horas antes do início da Assembleia Geral Extraordinária de eleição.

**§ 4º** - A apuração do resultado da eleição será feita no mesmo dia do pleito, em seguida será dada posse a nova Diretoria Administrativa e conselho fiscal;

**§ 5º** - Cada título só terá direito a 01 (um) voto, sendo dado direito ao titular, esposa e dependentes não votam, nem será aceito voto através de procura;

**§ 6º** - Verificando-se empate entre duas ou mais chapas, será considerada eleita aquela cujos membros somarem o maior tempo de filiação à associação;

**§ 7º** - Serão considerados sócios fundadores todos os nomes que constarem na lista de presença, sendo que depois de aprovado não poderá incluir mais nenhum nome à lista.

Jefferson Magno dos Santos  
OAB-RO 2736  
CPF 514.278.772-20

**Art. 36º** - Caso não haja inscrição de chapas no prazo regulamentar previsto, poderá ser constituída, a critério da Assembleia Geral Extraordinária, uma chapa de consenso e a eleição poderá ser feita por aclamação.

#### CAPÍTULO VIII – DA DISSOLUÇÃO DA ASSOCIAÇÃO

**Art. 37º** - A Associação somente poderá ser dissolvida por deliberação da Assembleia Geral Extraordinária, especificamente convocada para este fim e mediante a aprovação da maioria absoluta dos associados em dia com suas obrigações e contribuições financeiras.

**Parágrafo Único** – Em caso de dissolução social da Associação, liquidado o passivo, os bens remanescentes, serão destinados para outra entidade assistencial congênere, com personalidade jurídica comprovada, sede e atividade preponderante nesta cidade e devidamente registrada nos órgãos públicos competentes;

#### CAPÍTULO IX - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**Art. 38º** – A administração da ASDEC deverá ser feita observando-se os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e da eficiência.

**Art. 39º** - Os membros da Diretoria Administrativa e do Conselho Fiscal não serão remunerados pelos cargos diretivos que ocuparem;

**§ 1º** – Os membros da Diretoria Administrativa e do Conselho Fiscal, diretamente interessados na contratação de serviços, alienação ou aquisição de bens para a Associação, não poderão participar do processo decisório, o qual deverá ser conduzido pelos diretores não diretamente interessados ou envolvidos na transação, obedecidas as demais regras deste estatuto.

**§ 2º** – Todas as transações comerciais, contratação de serviços, aquisição ou alienação de bens, envolvendo o interesse direto de diretores ou conselheiros da Associação, deverão ter seu processo decisório registrado em ata.

**Art. 40º** - A ASDEC não distribuirá, entre os seus associados, conselheiros, diretores, empregados ou doadores, eventuais excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, bonificações, participações ou parcelas do seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades.

**Parágrafo Único:** Todos os recursos da ASDEC deverão ser aplicados na consecução dos objetivos sociais previstos neste estatuto.

**Art. 41º** - A ASDEC poderá constituir fundos especiais, destinados a objetivos determinados, aceitando para isso contribuições especiais de associados ou de terceiros.

**Parágrafo Único** – Os recursos dos fundos especiais não poderão ser aplicados em objetivos diferentes dos propostos originalmente, salvo com autorização dos doadores.

**Art. 42º** - Para alteração do presente estatuto ou destituição da diretoria será necessário o voto concorde de dois terços dos associados participativos, presentes à assembleia extraordinária especialmente convocada para esse fim, com quórum de 2/3 (dois terços) em primeira convocação ou com no mínimo 1/3 (um terço) em segunda convocação, 30 minutos após;

**Art. 43º** - Quaisquer bens cedidos por empréstimo, aluguel ou comodato para a ASDEC, terão contrato de uso com cláusula de devolução ao cedente, em caso de dissolução da Associação;

**Art. 44º** - Os associados não responderão solidária ou subsidiariamente, pelas obrigações contraídas em nome da associação, nem por qualquer processo judicial oriundo de pronunciamento público da ASDEC;

Jefferson Magno dos Santos  
OAB-RO 2736  
CPF 514.278.772-20

**Art. 45º** - Ao término do exercício fiscal e após aprovados pela Assembleia Geral, os relatórios de atividades e das demonstrações financeiras da ASDEC, incluindo-se as certidões negativas de débitos junto ao INSS e ao FGTS, permanecerão à disposição para exame de qualquer cidadão, na sede da associação.

**Art. 46º** - A Assembleia Geral poderá aprovar a realização de auditorias, inclusive externas, da aplicação dos recursos financeiros.

**Parágrafo Único** – As auditorias também poderão ser realizadas em função de exigências legais ou determinação de doadores ou parceiros da ASDEC.

**Art. 47º** – As prestações de contas deverão observar os princípios fundamentais de contabilidade e as Normas Brasileiras de Contabilidade, bem como o disposto no Parágrafo Único do Art. 70 da Constituição Federal.

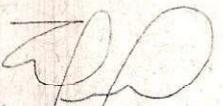
**Art. 48º** - A ASDEC não participará de campanhas de caráter político-partidário ou eleitorais, sob quaisquer meios ou formas.

**Art. 49º** - A interpretação deste Estatuto e a decisão sobre os casos omissos cabe à Diretoria Administrativa, podendo haver recurso à Assembleia Geral.

**Art. 50º** - Fica eleito o Foro da Comarca de Cacoal Estado de Rondônia para discutir eventuais ações judiciais a respeito do Estatuto Social;

**Art. 51º** - Este estatuto passará a vigorar a partir da data de sua aprovação o qual será registrado no Cartório de Registro Civil e Pessoas Jurídicas do município de Cacoal, Estado de Rondônia.

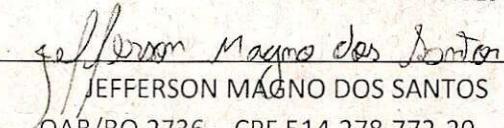
Cacoal, 19 de Setembro de 2021

  
EDVALDO MOURA

Presidente da Assembleia



Jefferson Magno dos Santos  
OAB-RO 2736  
CPF 514.278.772.20

  
JEFFERSON MAGNO DOS SANTOS  
OAB/RO 2736 – CPF 514.278.772-20

Advogado



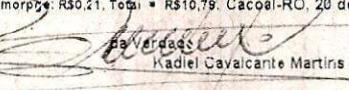
1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL E TABELIONATO DE NOTAS  
Shelley Mieko Romio Borges - Tabeliã e Registradora Interina

Av. Dois de Junho, 2640, Centro - CEP: 76.963-854 / (69) 3180-0722 - Cacoal / RO

Selo Digital de Fiscalização - Consulte a autenticidade através do QR CODE  
ou no seguinte endereço eletrônico: [www.tjro.jus.br/consultaselos/](http://www.tjro.jus.br/consultaselos/)  
- C5AF124869-2CCF4

Reconhecido por Semelhança com valor econômico a firma de EDVALDO MOURA, 00058  
578085, Doc. Fó. 6, emolumentos: R\$7,14, Fijur: R\$1,43, Salto: R\$1,15, Fundimp: R\$0,39, Fundimp.  
R\$0,54, Fumorp: R\$0,21, Total = R\$10,79, Cacoal-RO, 20 de outubro de 2021 - 09:51:44h.

Em Teste

  
Kadiel Cavalcante Martins - Tabelião Substituto



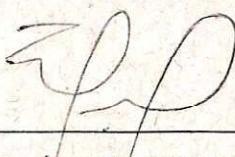
ILM<sup>a</sup>. SR<sup>a</sup>. OFICIAL DO SERVIÇO REGISTRAL DE PESSOAS JURÍDICAS  
MUNICÍPIO DE CACOAL, ESTADO DE RONDÔNIA.

**ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA E ECOLÓGICA DOS PESCADORES DE CACOAL**  
com sede à Av. Afonso Pena, 2510 – Sala 04 Bairro Princesa Isabel, CEP 76.964-026, nesta Cidade de Cacoal/RO, inscrita no CNPJ N 09.063.753/0001-10, e-mail: [asdec.cacoal@gmail.com](mailto:asdec.cacoal@gmail.com) representada por seu Presidente: EDVALDO MOURA, brasileiro, casado filiação: EDNALDO MOURA E CLEUSA MOURA, Pescador Artesanal, e-mail [montanha\\_1966@hotmail.com](mailto:montanha_1966@hotmail.com), portador do RG nº 177.522 SSP/RO e inscrito no CPF nº 219.945.522-04, residente e domiciliado à Rua Beco do Salton', 1414 – Fundos Bairro Liberdade, nesta cidade e Comarca de Cacoal, Estado de Rondônia, vem respeitosamente vem à presença dè V. S<sup>a</sup>. requerer se digne proceder a **Averbação da Ata da Assembleia Geral Extraordinária de Aprovação da Terceira Reforma do Estatuto Social, e estatuto Social Reformado, datado em 19 de Setembro de 2021.**

Nestes termos.

Pede e espera deferimento.

Cacoal-RO, 19 de Setembro de 2021

   
1º TABELIONATO  
DE CACOAL

**ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA E ECOLÓGICA DOS PESCADORES DE CACOAL**  
**CNPJ N° 09.063.753/0001-10**  
**EDVALDO MOURA**

# EDITAL DE CONVOCAÇÃO

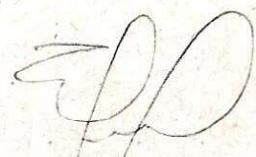
Assembleia Geral Extraordinária

A ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA E ECOLÓGICA DOS PESCADORES DE CACOAL – ASDEC , com sede na Av. Afonso Pena, 2510 – Sala 04, Bairro Princesa Isabel , Cacoal/RO, sem endereço eletrônico, devidamente inscrita no CNPJ N° 09.063.753/0001-10, representada neste ato pelo seu Presidente Sr. EDVALDO MOURA, inscrito no CPF N° 219.945.522-04, no uso de suas atribuições legais e de conformidade como dispositivo estatutário, convoca todos os associados para a **Assembléia Geral Extraordinária que se realizará no dia 19 de Setembro de 2021** , ás 09:00 horas na sede da Associação. Conforme consta no estatuto, em primeira convocação com a maioria absoluta dos associados e em segunda convocação, respeitando para o quórum o intervalo de trinta minutos entre as chamadas, para deliberar sobre a seguinte pauta:

**Ordem do dia:**

**I – Aprovação da Terceira Reforma do Estatuto Social.**

Cacoal/RO, 11 de Agosto de 2021



Associação Desportiva e Ecológica dos  
Pescadores de Cacoal - ASDEC  
CNPJ N° 09.063.753/0001-10  
**EDVALDO MOURA**

# ATA DE APROVAÇÃO DA TERCEIRA REFORMA DO ESTATUTO SOCIAL EM ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

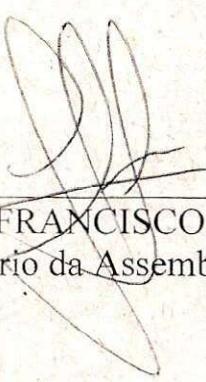
**ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA E ECOLÍGICA DOS PESCADORES DE CACOAL,** inscrita no CNPJ N° 09.063.753/0001-10 e-mail: asdec.cacoal@gmail.com com sede à Av. Afonso Pena, 2510- Sala 04, bairro Princesa Isabel CEP 76.964-026 nesta cidade de Cacoal/RO, aos dezenove dias do mês de Setembro do ano de dois mil e vinte e hum (19/09/2021), as 09:00h em Assembleia Geral Extraordinária realizada à Av. Afonso pena, 2510 – Sala 04 Bairro Princesa Isabel, tendo o quórum exigido no estatuto, o presidente Sr. EDVALDO MOURA para presidir a Assembleia, e para secretariá-lo convidou Sr. Jonathas Francisco palmas, deu início a Assembleia dando boas vindas e agradeceu a presença de todos os presentes. Em seguida foi lido o Edital de Convocação datado em 11/08/2021 tendo como pauta: **APROVAÇÃO DA TERCEIRA REFORMA DO ESTATUTO SOCIAL**, foi lido e discutido, questionados artigos por artigos do novo estatuto social, foram alterados pontos, já previamente discutidos, que foi imediatamente aprovado por unanimidade a reforma do estatuto social, que segue em anexo, como parte inseparável da presente ata, para todos os fins de direito. Não tendo mais nada a tratar o Presidente EDVALDO MOURA encerra a Assembleia às 11:00h. Eu, Jonathas Francisco Palmas Secretário da Assembleia, lavro a presente ata, após ser lida e aprovada, segue assinada por mim, pelo Presidente e por todos os presentes, conforme lista de presença anexa, como sinal de sua aprovação.



1º TABELIONATO  
DE CACOAL

EDVALDO MOURA

Presidente da Assembleia



1º TABELIONATO  
DE CACOAL

JONATHAS FRANCISCO PALMAS  
Secretário da Assembleia



1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL E TABELIONATO DE NOTAS  
Shelley Micki Romio Borges - Tabelião e Registradora Interina

Av. Dois de Junho, 2640, Centro - CEP: 76.963-854 / (69) 3180-0722 - Cacoal / RO

Selo Digital de Fiscalização - Consulte a autenticidade através do QR CODE  
ou no seguinte endereço eletrônico: [www.tjro.jus.br/consultaselos/](http://www.tjro.jus.br/consultaselos/)  
- C5AF124867-70316, C5AF124868-3A220.

Reconheço por Semelhança sem valor econômico as firmas de EDVALDO MOURA e  
JONATHAS FRANCISCO PALMAS. N°068 93977F. Dou F. F. Encuadernos: R\$6,70, Fui:  
R\$1,14, Selo: R\$2,36, Fundep: R\$0,22, Fundimper: R\$0,42, Fumorgpe: R\$0,18, Total = R\$10,02.  
Cacoal/RO, 20 de outubro de 2021 - 09:54:07h.

Em Teste

de Verdade

Kadiel Cavalcante Martins - Tabelião Substituto

OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL E TABELIONATO DE NOTAS  
KADIEL CAVALCANTE MARTINS  
TABELIAO/REGISTRADOR SUBSTITUTO

ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA E ECOLÓGICA DOS PESCADORES DE CACOAL - ASDEC  
CNPJ N° 09.063.753/0001-10

e-mail: não possui

Av. Afonso Pena, 2510 – Sala 04 Bairro Princesa Isabel - CEP 76.964-026 - Cacoal/RO

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE APROVAÇÃO DA  
TERCEIRA REFORMA DO ESTATUTO SOCIAL.

Cacoal/RO, 19 de Setembro de 2021

**LISTA DE PRESENÇA**

NOME Edvaldo Moura Júnior CPF 116.429.622-34 ASS. Assinatura  
NOME Jonatas Francisco Palmas CPF 271.147.152-03 ASS. Assinatura  
NOME J. Tonio Carlos Sozinho CPF 474.236.339-68 ASS. Assinatura  
NOME Gilson Muriel de Fort. Silveira CPF 814.454.829-15 ASS. Assinatura  
NOME Edvaldo Galli CPF 408.427.502-91 ASS. Assinatura  
NOME Jaílton Almeida CPF 619.883.31.00 ASS. Assinatura  
NOME Bruno Góesma CPF 532.626.825-77 ASS. Assinatura  
NOME Leonardo Pereira dos Reis CPF 039.739.962.67 ASS. Assinatura  
NOME Edvaldo Moura CPF 523.933.992-91 ASS. Assinatura  
NOME Aleksandar G. Resen CPF 389.385.532-72 ASS. Assinatura  
NOME Edinaldo Soares da Silva CPF 219.893.372.34 ASS. Assinatura  
NOME Antônio Luciano Peixoto CPF 566.088.702-30 ASS. Assinatura  
NOME EDVALDO MOURA CPF 219.915.522-04 ASS. Assinatura



1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL E TABELIONATO DE NOTA  
Shelley Mikko Romão Borges - Tabeliã e Registradora Interina

Av. Dois de Junho, 2640, Centro - CEP: 76.963-854 - (69) 3180-0722 - Cacoal / RO

Selo Digital de Fiscalização - Consulte a autenticidade através do QR CODE  
ou no seguinte endereço eletrônico: www.tjro.jus.br/consultaselos

- CSAFI24876-C/FAD

Reconhecido por Semelhança sem valor econômico a firma de EDVALDO MOURA - 006  
- 678086. Doc. F. Emolumentos: R\$2,85. Fiju: R\$0,07. Selo: R\$1,18. Fundesp: R\$0,11. Fundimp:  
R\$0,21. Fumaped: R\$0,09. Total: R\$6,01. Cacoal/RO, 20 de outubro de 2021 - 03:57:47h.



Kadiel Cesaricarla Martins - Tabelião Substituto



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA - CNPJ

## DOCUMENTO BÁSICO DE ENTRADA DO CNPJ

A análise e o deferimento deste documento serão efetuados pelo seguinte órgão:

- Receita Federal do Brasil

PROTÓCOLO REDESIM  
ROP2003041100

### 01. IDENTIFICAÇÃO

NOME EMPRESARIAL (firma ou denominação)	Nº DE INSCRIÇÃO NO CNPJ
ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA E ECOLÓGICA DOS PESCADORES DE CACOAL	09.063.753/0001-10

### 02. MOTIVO DO PREENCHIMENTO

RELAÇÃO DOS EVENTOS SOLICITADOS / DATA DO EVENTO

- 244 Alteração de atividades econômicas (principal e secundárias) - 20/03/2020  
220 Alteração do nome empresarial (firma ou denominação) - 20/03/2020  
211 Alteração de endereço dentro do mesmo município - 20/03/2020  
221 Alteração do título do estabelecimento (nome de fantasia) - 20/03/2020  
202 Alteração da pessoa física responsável perante o CNPJ - 20/03/2020  
Quadro de Sócios e Administradores - QSA

Número de Controle: RO00592306 - 09063753000110

### 03. DOCUMENTOS APRESENTADOS

FCPJ

QSA

### 04. IDENTIFICAÇÃO DO PREPOSTO

NOME DO PREPOSTO	CPF DO PREPOSTO
------------------	-----------------

### 05. IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE DA PESSOA JURÍDICA

<input checked="" type="checkbox"/> Responsável	<input type="checkbox"/> Preposto
NOME EDVALDO MOURA	CPF 219.945.522-04
LOCAL E DATA CACOAL/RO 08 MAIO 2020	ASSINATURA (com firma reconhecida)

### 06. RECONHECIMENTO DE FIRMA

1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL E TABELOONATO DE NOTAS DE CACOAL-RO  
CARTÓRIO BELETI  
AV. DOIS DE JUNHO, 2640 - CENTRO - Fones:(09) 3441-3387 - (09) 3441-1782 - CACOAL/RO - CEP 76063-854  
Selô Digital de Fiscalização - Consulte a autenticidade através do QR CODE  
ou no seguinte endereço eletrônico: [www.tjro.jus.br/consultase/01-C6AEU20156-74748](http://www.tjro.jus.br/consultase/01-C6AEU20156-74748).

Reconheço por Semelhança sem valor econômico a firma de EDVALDO MOURA, 10034-49526A, Dou Fe. Amonutados: R\$2,71, Fuju: R\$0,54, Salto: R\$1,12, Fundep: R\$0,11, Fundimper: R\$0,20, Fumorgue: R\$0,08, Total = R\$4,76. Cacoal-RO, 08 de maio de 2020 - 08:35:40h.

Em Test<sup>o</sup> da Verdade

Mônica Regina Ankian Teichmann - Escrivane Autenticada



### 07. RECIBO DE ENTREGA

CARIMBO COM DATA E ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO DA UNIDADE CADASTRADORA

Imprimir



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NUMERO DE INSCRIÇÃO 09.063.753/0001-10 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 12/09/2007
NOME EMPRESARIAL ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA E ECOLOGICA DOS PESCADORES DE CACOAL		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ASDEC	PORTE DEMAIS	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 93.19-1-99 - Outras atividades esportivas não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada		
LOGRADOURO AV AFONSO PENA	NUMERO 2510	COMPLEMENTO SALA 04
CEP 76.964-026	BAIRRO/DISTRITO PRINCESA ISABEL	MUNICÍPIO CACOAL
UF RO		
ENDEREÇO ELETRÔNICO MONTANHA_1966@HOTMAIL.COM	TELEFONE (69) 9383-3073	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 12/02/2020	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 13/05/2020 às 13:25:01 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA DE CACOAL  
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

TERMO DE PERMISSÃO DE USO N 003/PMC/2021

Aos 09 (nove) dias do mês de setembro do ano de 2021 (dois mil e vinte e um), o MUNICÍPIO DE CACOAL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob n.º 04.092.714/0001-28 com sede na Rua Anísio Serrão, n.º 2.100, na cidade de Cacoal, Estado de Rondônia, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. ADAILTON ANTUNES FERREIRA, brasileiro, portador da cédula de identidade RG Nº. 941.410 SSP/RO e inscrito no CPF/MF sob o nº. 898.452.772-68, residente e domiciliado a Av. Juscelino Kubitschek, 1009, Bairro Novo Horizonte, nesta cidade de Cacoal/RO, doravante denominado PERMITENTE, com interveniência da Secretaria Municipal de Administração - SEMAD, neste ato representada pela Secretária Sra. JOLIANE TAMires DURAN SIMÓES, doravante denominada PERMITENTE, de outro lado a ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA ECOLÓGICA DOS PESCADORES DE CACOAL-ASDEC, neste ato representada pelo Sr. EDVALDO MOURA, portador da cédula de identidade n.º 177.522 SSP/RO, inscrito no CPF sob o n.º 219.945.522-04, doravante denominada PERMISSIONÁRIA, por meio de Processo Administrativo 749/BRANCO/2020, celebram e assinam o presente TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE BEM IMÓVEL, a título precário, que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

**DO OBJETO**

**CLÁUSULA PRIMEIRA.** O presente Termo de Permissão de Uso tem como objeto, conceder o direito real de uso, do imóvel público localizado na Avenida Afonso Pena, nº 2510 – Sala 04, Bairro Princesa Isabel no Município de Cacoal/RO, sob o domínio e posse legal do Município de Cacoal, para exercer atividade de escritório.

**DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

**CLÁUSULA SEGUNDA.** De acordo com a legislação aplicável, esta permissão de uso é concedida à PERMISSIONÁRIA até 31/12/2024, em caráter eminentemente precário, rescindível unilateralmente a qualquer tempo.

**DAS CONDIÇÕES DE PERMISSÃO**

**CLÁUSULA TERCEIRA.** A Permissão de uso do imóvel, definido por este ato, será inicialmente a título gratuito.

**DO USO DO IMÓVEL OBJETO DA PERMISSÃO**

**CLÁUSULA QUARTA.** O imóvel, cedido a título de PERMISSÃO DE USO, deverá manter suas características principais, podendo, entretanto, com a autorização do PERMITENTE sofrer modificações em sua estrutura para atender às necessidades dos serviços da PERMISSIONÁRIA, contanto, que seja justificado o pedido com a apresentação do projeto de arquitetura e de engenharia necessários, para as consequentes modificações da estrutura original.

Subcláusula Primeira. O uso do objeto permissionado deverá ser tão somente destinado às atividades econômicas descritas nos autos do Processo Administrativo nº 749/BRANCO/20 e que sejam de acordo com o Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano do Município, Código de Posturas Urbano Ambiental e, legislação ambiental.

ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA DE CACOAL  
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

Subcláusula Segunda. O imóvel objeto deste Termo de Permissão de Uso será de uso restrito da PERMISSIONÁRIA, sendo proibida a destinação de qualquer de suas instalações para uso e exploração de terceiros.

Subcláusula Terceira. As benfeitorias, porventura, realizadas no local, a ele se integrarão sem que dê direito a qualquer resarcimento ou indenização a PERMISSIONÁRIA.

#### OBRIGAÇÕES DA PERMISSIONÁRIA

**CLÁUSULA QUINTA.** São obrigações da Permissionária:

- a) Pagar pontualmente os valores que porventura, sejam posteriormente acordados e que sejam de sua responsabilidade, cabendo – lhe, também outros pagamentos, tais como – taxas, tarifas, impostos, obrigações trabalhistas, serviços de telefonia, serviços de monitoramento, etc;
- b) Manter o objeto da permissão de uso em perfeito estado de conservação e segurança de forma a preservá-lo e restituí-lo na mais perfeita ordem;
- c) Solicitar prévia autorização expressa e escrita da permitente, para executar quaisquer reparações, modificações e benfeitorias na área permissionada;
- d) Sujeitar-se às exigências da Saúde Pública, autoridades municipais, estaduais e federais;
- e) Pagar as multas que lhe venham a ser aplicada pela permitente;
- f) Não utilizar alto-falantes e/ou congêneres, cartazes ou publicidade, sem prévia anuência da Prefeitura de Cacoal, e não permitir algazarra no local;
- g) Executar as instalações interna e a comunicação visual, de acordo com o projeto aprovado pela Permitente;
- h) Cumprir as normas, regulamentos, circulares, ordens de serviço, etc, emanadas da permitente, com os quais o permissionário declara estar de acordo, exercer as suas atividades diariamente, cumprindo o horário determinado;
- i) Não ultrapassar, ceder ou transferir o objeto da permissão de uso a terceiros, sem o prévio consentimento expresso e escrito da permitente;
- j) Responder, inclusive perante terceiros, por eventuais, danos resultantes da utilização das áreas;
- k) Não permitir que terceiros se apossem do imóvel, dando imediato conhecimento à permitente, de qualquer turbação de posse que se verifique;
- l) Dar plenos poderes a permitente na supervisão, acompanhamento e controle de desempenho das atividades objeto da permissão de uso, principalmente o que tange ao atendimento, limpeza e asseio das áreas físicas envolvidas, conforme legislação sanitária;
- m) Manterá os seus empregados devidamente instruídos das normas vigentes, e fornecerá equipamentos necessários para o serviço a ser executado;
- n) Responsabilizar-se pela limpeza e conservação do imóvel, devendo providenciar, às suas expensas, as obras de manutenção e outras que se fizerem necessárias, bem como, zelar pelas instalações elétricas, hidráulicas e sanitárias das dependências cedidas;
- o) Quando for o caso, deverá efetuar diariamente, após o término das atividades, a sanitização do ambiente, materiais, equipamentos e utensílios;
- p) Deve proceder, diariamente, às suas expensas e meios, a remoção dos restos de alimentos e de tudo quanto for julgado inaproveitável, devidamente embalado.

(Assinatura)

ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA DE CACOAL  
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

**DA RESCISÃO**

**CLÁUSULA SEXTA.** Este instrumento poderá ser rescindido unilateralmente pelo poder permitente, desde que haja inadimplemento das obrigações a serem cumpridas pelo permissionário, devendo, seguir os ritos normais dos processos administrativos para o direito de defesa e devidas justificativas, sem prejuízo da indenização decorrente de danos, porventura causados ao erário público.

**DA PUBLICIDADE**

**CLÁUSULA SÉTIMA.** A eficácia do presente instrumento é condicionada à publicação de seu extrato na forma e prazo previstos pelo parágrafo único do Artigo 61, da Lei Federal 8.666/93.

**DO FORO E DOMICILIO**

**CLÁUSULA OITAVA.** Fica eleito o foro da Comarca de Cacoal, para nele dirimir as dúvidas ou litígios oriundos da execução deste Contrato, renunciando as partes, desde já a qualquer outro por mais privilegiado que seja ou possa a vir a ser.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam a presente em 04 (quatro) vias de igual teor e forma.

Cacoal/RO, 09 de setembro de 2021.

MUNICÍPIO DE CACOAL  
ADAILTON ANTUNES FERREIRA  
PERMITENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD  
JOLIANE TAMIRES DURAN SIMÕES  
INTERVENIENTE

ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA ECOLÓGICA DOS PESCADORES DE CACOAL  
EDVALDO MOURA  
PERMISSIONÁRIA



ESTADO DE RONDÔNIA,  
PREFEITURA DE CACOAL  
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CACOAL  
EXTRATO DO TERMO DE PERMISSÃO DE USO N.  
003/PMC/2021  
PROCESSO: 749/BRANCO/2020,  
PERMITENTE: MUNICÍPIO DE CACOAL/SEMAD  
PERMISSIONÁRIO: ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA  
ECOLÓGICA DOS PESCADORES DE CACOAL-ASDEC  
OBJETO: Permissão de Uso que tem como objeto  
conceder o direito real de uso do imóvel público  
localizado na Avenida Afonso Pena, nº 2510 – Sala 04,  
Bairro Princesa Isabel no Município de Cacoal/RO.  
DO PRAZO: até 31/12/2024.

Cacoal/RO, 09 de setembro de 2021.

ADAILTON ANTUNES FERREIRA  
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL
ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
Eu, assessor ( ) de comunicação Cacoal, Rio, o presente documento foi dispensado no mural desta prefeitura em:
Cacoal, 16/09/2021
Ass:

*Samara Duarte*  
Samara Duarte  
Assessoria de Comunicação  
Decreto N. 8.072/PMC/2021

## MINISTÉRIO DA ECONOMIA

SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL

RECIBO DE ENTREGA DA DECLARAÇÃO DE DÉBITOS E CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS FEDERAIS  
D C T F MENSAL - 3.5

CNPJ: 09.063.753/0001-10

Mês/Año: JAN 2021

Nome Empresarial: ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA E ECOLÓGICA DOS PESCADORES DE CACOAL-  
ASDEC

Declaração Retificadora: NÃO

Data do Evento:

Situação Especial: NÃO

## TOTALIZAÇÃO DOS TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES APURADOS NO MÊS - R\$

	Débitos Apurados	Saldo a Pagar	Saldo a Pagar em Quotas
IRPJ	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	
IPI	0,00	0,00	
IOF	0,00	0,00	
CSLL	0,00	0,00	0,00
PIS/PASEP	0,00	0,00	
COFINS	0,00	0,00	
CPMF	0,00	0,00	
CIDE	0,00	0,00	
RET/PAGAMENTO UNIFICADO DE TRIBUTOS	0,00	0,00	
CSRF	0,00	0,00	
COSIRF	0,00	0,00	
CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS	0,00	0,00	

## TOTALIZAÇÃO DOS TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES APURADOS NO TRIMESTRE ANTERIOR - R\$

	Débitos Apurados	Saldo a Pagar
IRPJ	0,00	0,00
CSLL	0,00	0,00

A pessoa jurídica acima identificada declara, por seu representante legal, que permaneceu, durante todo o período de 1º de janeiro de 2021 até 31 de janeiro de 2021, sem efetuar qualquer atividade operacional, não operacional, patrimonial ou financeira.

## DADOS DO REPRESENTANTE DA PESSOA JURÍDICA

Nome: EDVALDO MOURA

CPF: 219.945.522-04

Telefone: ( )

Ramal: FAX: ( )

Correio Eletrônico:

Atenção! Para retificar esta declaração será exigido este número de recibo:  
38.00.55.94.39-90

Declaração recebida via Internet  
pelo Agente Receptor SERPRO  
em 04/03/2021 às 19:41:38

2027404947

38.00.55.94.39.

Versão: 1.00

D C T F MENSAL - 3.5

CNPJ: 09.063.753/0001-10

Mês/Ano: JAN 2021

Dados Iniciais

Período: 01/01/2021 a 31/01/2021

Declaração Retificadora: NÃO

Situação: Normal

PJ inativa no mês da declaração: SIM

Qualificação da Pessoa Jurídica: PJ em Geral

Situação da PJ no mês da declaração: PJ não se enquadra em nenhuma das situações anteriores no mês da declaração

Dados Cadastrais do Estabelecimento Matriz

Nome Empresarial:

ASSOCIACAO DESPORTIVA E ECOLOGICA DOS PESCADORES DE CACOAL- ASDEC

Logradouro: AVENIDA AFONSO PENA

Número: 2510

Complemento: SALA 04

Bairro/Distrito: PRINCESA ISABEL

Município: CACOAL

UF: RO

CEP: 76964-026

Telefone:

Fax:

Caixa Postal: UF:

CEP:

Correio Eletrônico:

D C T F MENSAL - 3.5

CNPJ: 09.063.753/0001-10 JAN/2021

Página 2

Dados do Representante da Pessoa Jurídica

Nome: EDVALDO MOURA

CPF: 219.945.522-04

Telefone: Ramal: FAX:

Correio Eletrônico:

Dados do Responsável pelo Preenchimento

Nome: ANTONIO MARCOS CAVALCANTE

CPF: 333.756.822-04

Inscrição no CRC: 005388-0/2 UF: RO

Telefone: (69) 34436317 Ramal: Fax:

Correio Eletrônico: MARCAVALCANTE@HOTMAIL.COM

\*\*\*\*\* FIM DE IMPRESSÃO \*\*\*\*\*

## SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL

RECEBO DE ENTREGA DA DECLARAÇÃO DE DÉBITOS E CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS FEDERAIS  
D C T F MENSAL - 3.6

CNPJ: 09.063.753/0001-10

Nome Empresarial: ASDEC - ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA E ECOLOGICA DOS PESCADORES DE  
CACOAL

Declaração Retificadora: NÃO

Situação Especial: NÃO

Mês/Ano: JAN 2022

Data do Evento:

## TOTALIZAÇÃO DOS TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES APURADOS NO MÊS - R\$

	Débitos Apurados	Saldo a Pagar	Saldo a Pagar em Quotas
IRPJ	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	
IPI	0,00	0,00	
IOF	0,00	0,00	
CSLL	0,00	0,00	0,00
PIS/PASEP	0,00	0,00	
COFINS	0,00	0,00	
CPMF	0,00	0,00	
CIDE	0,00	0,00	
RET/PAGAMENTO UNIFICADO DE TRIBUTOS	0,00	0,00	
CSRF	0,00	0,00	
COSIRF	0,00	0,00	
CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS	0,00	0,00	

## TOTALIZAÇÃO DOS TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES APURADOS NO TRIMESTRE ANTERIOR - R\$

	Débitos Apurados	Saldo a Pagar
IRPJ	0,00	0,00
CSLL	0,00	0,00

O presente Recibo de Entrega da DCTF contém a transcrição da Ficha Resumo da declaração, que constitui confissão de dívida, de forma irretratável, dos impostos e contribuições declarados. Fica o declarante ciente de que os tributos declarados na DCTF e não pagos serão inscritos em Dívida Ativa da União (DAU), para fins de cobrança judicial, conforme o disposto no parágrafo 2º do artigo 5º do Decreto-Lei nº 2.124, de 13 de junho de 1984, combinado com a Portaria MF nº 118, de 28 de junho de 1984. Ademais, será encaminhada ao Ministério Público Federal Representação Fiscal para Fins Penais nos casos em que, em tese, tenha ocorrido crime contra a ordem tributária ou contra a previdência social, como por deixar de recolher, no prazo legal, valor de tributo ou de contribuição social, descontado ou cobrado, na qualidade de sujeito passivo de obrigação e que deveria recolher aos cofres públicos, conforme dispositivos da Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990, e do Código Penal.

Sobre os tributos não pagos ou não recolhidos nos prazos legais incidirão multa, moratória ou de ofício, conforme o caso, e juros de mora nos termos dos artigos 44 e 61 da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996, e do artigo 18 da Lei nº 10.833, de 29 de dezembro de 2003. No caso de falta de apresentação ou de apresentação da declaração com incorreções ou omissões, o contribuinte ficará sujeito às multas previstas no artigo 7º da Lei nº 10.426, de 24 de abril de 2002.

Não produzirá efeito a solicitação de retificação de informações prestadas na DCTF que tiver por objeto: reduzir débitos relativos a impostos e contribuições cujos valores já tenham sido enviados para inscrição em DAU ou tenham sido objeto de pedido de parcelamento deferido, sejam eles saldos a pagar ou valores apurados em procedimento de auditoria interna; reduzir o valor de débitos que tenham sido objeto de exame em procedimento de fiscalização; e alterar débitos de tributos em relação aos quais o sujeito passivo tenha sido intimado do início de procedimento fiscal.

## DADOS DO REPRESENTANTE DA PESSOA JURÍDICA

Nome: EDVALDO MOURA

CPF: 219.945.522-04

Telefone: ( )

Correio Eletrônico:

Ramal:

FAX: ( )

Essa declaração foi assinada com o certificado digital do NI 09.063.753/0001-10

Atenção! Para retificar esta declaração será exigido este número de recibo:  
17.59.06.51.21-21

Declaração recebida via Internet  
pelo Agente Receptor SERPRO  
em 10/03/2022 às 17:16:33

1448270495

Versão: 3.60

17.59.06.51.21

**MINISTÉRIO DA ECONOMIA**  
**SECRETARIA ESPECIAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL**

**Recibo de Entrega da Declaração de Débitos e Créditos Tributários Federais Previdenciários - DCTFWeb**

CNPJ/CPF	09.063.753/0001-10
Nome	ASSOCIACAO DESPORTIVA E ECOLOGICA DOS PESCADORES DE CACOAL
Período de apuração	10/2021
Declaração Retificadora	Não
Identificação da apuração de débitos	14988898123 / eSocial

**Totalização dos tributos apurados no período**

Tributos	Débitos Apurados	Saldo a Pagar
Contribuição Previdenciária Segurados		
Contribuição Previdenciária Patronal		
Contribuição para Outras Entidades e Fundos		
IRRF		Sem Movimento
COFINS		
PIS		
CSRF		
COSIRF		

O presente Recibo de Entrega da DCTFWeb contém a transcrição da Ficha Resumo da referida declaração, que constitui confissão de dívida, de forma irretratável, das contribuições declaradas. Fica o declarante ciente de que as contribuições declaradas na DCTFWeb e não pagas serão enviadas para inscrição em Dívida Ativa da União, conforme o disposto no parágrafo 2º do artigo 5º do Decreto-Lei nº 2.124, de 13 de junho de 1984, combinado com a Portaria MF nº 118, de 28 de junho de 1984, estando o declarante sujeito ainda a: 1) inclusão no Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal (CADIN), impedindo operações de crédito com recursos públicos, a concessão de incentivos fiscais e financeiros e a celebração de convênios e similares que envolvam desembolso de recursos públicos e respectivos aditamentos (Lei nº 10.522, de 2002); 2) encaminhamento ao Ministério Público Federal de Representação Fiscal para Fins Penais nos casos que, em tese, tenha ocorrido crime contra a ordem tributária ou contra a previdência social, por deixar de recolher, no prazo legal, valor de tributo ou de contribuição social, descontado ou cobrado, na qualidade de sujeito passivo de obrigação e que deveria recolher aos cofres públicos (Lei nº 8.137, de 1990 e Código Penal).

Sobre as contribuições não pagas ou não recolhidas nos prazos legais incidirão multa, moratória ou de ofício, conforme o caso, e juros de mora nos termos dos artigos 44 e 61 da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996, combinado com o art. 35 e 35-A, da Lei nº 8.212, de 1991 e artigo 18 da Lei nº 10.833, de 29 de dezembro de 2003.

No caso de falta de apresentação ou de apresentação de declaração com incorreções ou omissões, o contribuinte ficará sujeito às multas previstas no artigo 32-A da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

Não surtirão efeitos as solicitações de retificação de informações prestadas na DCTFWeb que tiverem por objeto excluir ou reduzir: débitos relativos a contribuições, cujos valores já tenham sido enviados para inscrição em Dívida Ativa da União, sejam eles saldos a pagar ou valores apurados em procedimento de auditoria interna; débitos de contribuições em relação as quais o sujeito passivo tenha sido objeto de procedimento fiscal e/ou nos casos em que a apresentação da declaração ocorra após o prazo decadencial.

**Dados do Representante da Pessoa Jurídica**

Nome	EDVALDO MOURA
CPF	219.945.522-04
Telefone	-

**Recibo de Entrega da DCTFWeb**

DCTFWeb recebida via Internet pelo Agente Receptor SERPRO em	09/06/2022 16:45:06
Nº do recibo de entrega	0000050000056494094

**MINISTÉRIO DA ECONOMIA**  
**SECRETARIA ESPECIAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL**  
**Recibo de Entrega da Declaração de Débitos e Créditos Tributários Federais Previdenciários - DCTFWeb**

CNPJ/CPF	09.063.753/0001-10
Nome	ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA E ECOLOGICA DOS PESCADORES DE CACOAL
Período de apuração	01/2022
Declaração Retificadora	Não
Identificação da apuração de débitos	14988949233 / eSocial

**Totalização dos tributos apurados no período**

Tributos	Débitos Apurados	Saldo a Pagar
Contribuição Previdenciária Segurados		
Contribuição Previdenciária Patronal		
Contribuição para Outras Entidades e Fundos		
IRRF		Sem Movimento
COFINS		
PIS		
CSRF		
COSIRF		

O presente Recibo de Entrega da DCTFWeb contém a transcrição da Ficha Resumo da referida declaração, que constitui confissão de dívida, de forma irretratável, das contribuições declaradas. Fica o declarante ciente de que as contribuições declaradas na DCTFWeb e não pagas serão enviadas para inscrição em Dívida Ativa da União, conforme o disposto no parágrafo 2º do artigo 5º do Decreto-Lei nº 2.124, de 13 de junho de 1984, combinado com a Portaria MF nº 118, de 28 de junho de 1984, estando o declarante sujeito ainda a: 1) inclusão no Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal (CADIN), impedindo operações de crédito com recursos públicos; a concessão de incentivos fiscais e financeiros e a celebração de convênios e similares que envolvam desembolso de recursos públicos e respectivos aditamentos (Lei nº 10.522, de 2002); 2) encaminhamento ao Ministério Público Federal de Representação Fiscal para Fins Penais nos casos que, em tese, tenha ocorrido crime contra a ordem tributária ou contra a previdência social, por deixar de recolher, no prazo legal, valor de tributo ou de contribuição social, descontado ou cobrado, na qualidade de sujeito passivo de obrigação e que deveria recolher aos cofres públicos (Lei nº 8.137, de 1990 e Código Penal).

Sobre as contribuições não pagas ou não recolhidas nos prazos legais incidirão multa, moratória ou de ofício, conforme o caso, e juros de mora nos termos dos artigos 44 e 61 da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996, combinado com o art. 35 e 35-A, da Lei nº 8.212, de 1991 e artigo 18 da Lei nº 10.833, de 29 de dezembro de 2003.

No caso de falta de apresentação ou de apresentação de declaração com incorreções ou omissões, o contribuinte ficará sujeito às multas previstas no artigo 32-A da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

Não surtirão efeitos as solicitações de retificação de informações prestadas na DCTFWeb que tiverem por objeto excluir ou reduzir: débitos relativos a contribuições, cujos valores já tenham sido enviados para inscrição em Dívida Ativa da União, sejam eles saldos a pagar ou valores apurados em procedimento de auditoria interna; débitos de contribuições em relação as quais o sujeito passivo tenha sido objeto de procedimento fiscal e/ou nos casos em que a apresentação da declaração ocorra após o prazo decadencial.

**Dados do Representante da Pessoa Jurídica**

Nome	EDVALDO MOURA
CPF	219.945.522-04
Telefone	-

**Recibo de Entrega da DCTFWeb**

DCTFWeb recebida via Internet pelo Agente Receptor SERPRO em	09/06/2022 16:46:57
Nº do recibo de entrega	0000050000056494980

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO FISCAL DIGITAL

Imposto de Renda de Pessoa Jurídica - ECF

Original

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

CNPJ  
09.063.753/0001-10

SCP

NOME EMPRESARIAL  
ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA E ECOLÓGICA DOS PESCADORES DE CACOAL

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

PERÍODO DA APURAÇÃO	SITUAÇÃO
01/01/2021 a 31/12/2021	Normal
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)	
63.81.50.55.C0.BE.44.4D.5C.B1.6A.C4.3F.F9.DC.33.58.10.FF.F5	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE
Contador/Contabilista	29484901204	IVANDRO BRANDANI GUSMAO:29484901204	5551517295116950583	29/10/2021 a 29/10/2022
Outros	09063753000110	ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA E ECOLÓGICA DOS PESCADORES:09063753 000110	6143930787704160181	10/03/2022 a 10/03/2023

NÚMERO DO RECIBO:

63.81.50.55.C0.BE.44.4D.5C.B1.6A.C4.  
3F.F9.DC.33.58.10.FF.F5-5

Escrituração recebida via Internet  
pelo Agente Receptor SERPRO

em 13/06/2022 às 11:38:13

63.BC.B0.71.E6.E5.E4.1C  
FC.F0.AF.A2.F8.3E.B3.38

## SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL

RECEBO DE ENTREGA DA DECLARAÇÃO DE DÉBITOS E CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS FEDERAIS  
D C T F MENSAL - 3.6

CNPJ: 09.063.753/0001-10

Nome Empresarial: ASDEC - ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA E ECOLOGICA DOS PESCADORES DE  
CACOAL

Declaração Retificadora: NÃO

Situação Especial: NÃO

Mês/Ano: JAN 2022

Data do Evento:

## TOTALIZAÇÃO DOS TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES APURADOS NO MÊS - R\$

	Débitos Apurados	Saldo a Pagar	Saldo a Pagar em Quotas
IRPJ	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00
IPI	0,00	0,00	0,00
IOF	0,00	0,00	0,00
CSLL	0,00	0,00	0,00
PIS/PASEP	0,00	0,00	0,00
COFINS	0,00	0,00	0,00
CPMF	0,00	0,00	0,00
CIDE	0,00	0,00	0,00
RET/PAGAMENTO UNIFICADO DE TRIBUTOS	0,00	0,00	0,00
CSRF	0,00	0,00	0,00
COSIRF	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS	0,00	0,00	0,00

## TOTALIZAÇÃO DOS TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES APURADOS NO TRIMESTRE ANTERIOR - R\$

	Débitos Apurados	Saldo a Pagar
IRPJ	0,00	0,00
CSLL	0,00	0,00

O presente Recibo de Entrega da DCTF contém a transcrição da Ficha Resumo da declaração, que constitui confissão de dívida, de forma irretratável, dos impostos e contribuições declarados. Fica o declarante ciente de que os tributos declarados na DCTF e não pagos serão inscritos em Dívida Ativa da União (DAU), para fins de cobrança judicial, conforme o disposto no parágrafo 2º do artigo 5º do Decreto-Lei nº 2.124, de 13 de junho de 1984, combinado com a Portaria MF nº 118, de 28 de junho de 1984. Ademais, será encaminhada ao Ministério Público Federal Representação Fiscal para Fins Penais nos casos em que, em tese, tenha ocorrido crime contra a ordem tributária ou contra a previdência social, como por deixar de recolher, no prazo legal, valor de tributo ou de contribuição social, descontado ou cobrado, na qualidade de sujeito passivo de obrigação e que deveria recolher aos cofres públicos, conforme dispositivos da Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990, e do Código Penal.

Sobre os tributos não pagos ou não recolhidos nos prazos legais incidirão multa, moratória ou de ofício, conforme o caso, e juros de mora nos termos dos artigos 44 e 61 da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996, e do artigo 18 da Lei nº 10.833, de 29 de dezembro de 2003. No caso de falta de apresentação ou de apresentação da declaração com incorreções ou omissões, o contribuinte ficará sujeito às multas previstas no artigo 7º da Lei nº 10.426, de 24 de abril de 2002.

Não produzirá efeito a solicitação de retificação de informações prestadas na DCTF que tiver por objeto: reduzir débitos relativos a impostos e contribuições cujos valores já tenham sido enviados para inscrição em DAU ou tenham sido objeto de pedido de parcelamento deferido, sejam eles saldos a pagar ou valores apurados em procedimento de auditoria interna; reduzir o valor de débitos que tenham sido objeto de exame em procedimento de fiscalização; e alterar débitos de tributos em relação aos quais o sujeito passivo tenha sido intimado do início de procedimento fiscal.

## DADOS DO REPRESENTANTE DA PESSOA JURÍDICA

Nome: EDVALDO MOURA

CPF: 219.945.522-04

Telefone: ( )

Correio Eletrônico:

Ramal:

FAX: ( )

Essa declaração foi assinada com o certificado digital do NI 09.063.753/0001-10

Atenção! Para retificar esta declaração será exigido este número de recibo:  
17.59.06.51.21-21

Declaração recebida via Internet  
pelo Agente Receptor SERPRO  
em 10/03/2022 às 17:16:33

1448270495

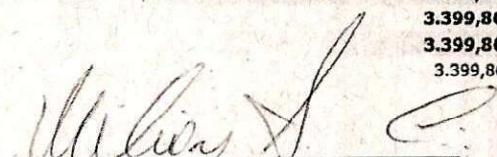
Versão: 3.60

17.59.06.51.21

BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição	2021	2020
ATIVO	31/12/2021	31/12/2020
ATIVO CIRCULANTE	<b>3.399,86D</b>	<b>1.724,76D</b>
DISPONÍVEL	<b>1.961,55D</b>	<b>1.724,76D</b>
CAIXA	<b>1.961,55D</b>	<b>1.724,76D</b>
CAIXA GERAL	<b>1.961,55D</b>	<b>1.724,76D</b>
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	<b>1.438,31D</b>	<b>0,00</b>
IMOBILIZADO	<b>1.438,31D</b>	<b>0,00</b>
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	<b>1.479,00D</b>	<b>0,00</b>
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	1.479,00D	0,00
(-) DEPRECIAÇÕES, AMORT. E EXAUS. ACUMUL.	<b>40,69C</b>	<b>0,00</b>
(-) DEPRECIAÇÕES DE MÓVEIS E UTENSÍLIOS	40,69C	0,00
PASSIVO		
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	<b>3.399,86C</b>	<b>1.724,76C</b>
SUPERAVIT/DEFÍCIT DO EXERCÍCIO	<b>3.399,86C</b>	<b>1.724,76C</b>
SUPERAVIT/DEFÍCIT DO EXERCÍCIO	<b>3.399,86C</b>	<b>1.724,76C</b>
SUPERAVIT ACUMULADOS	<b>3.399,86C</b>	<b>1.724,76C</b>

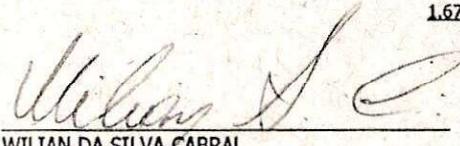
EDVALDO MOURA  
PRESIDENTE  
CPF: 219.945.522-04

  
WILIAN DA SILVA CABRAL  
Reg. no CRC - RO sob o No. 009775/O-4  
CPF: 738.329.792-04  
Contador

**DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO EM 31/12/2021 E 31/12/2020**  
**EXPRESSO EM MILHARES DE REAIS**

Descrição	2021	2020
<b>Doações/Subvenções/Mensalidade e Chamada de Capital</b>	<b>10.195,80</b>	<b>0,00</b>
RECEITA DE EVENTOS	2.700,00	0,00
CHAMADA DE CAPITAL	2.608,00	0,00
PATROCINIO	1.857,80	0,00
MENSALIDADE	3.030,00	0,00
<b>Receita Líquida</b>	<b>10.195,80</b>	<b>0,00</b>
<b>Lucro Bruto</b>	<b>10.195,80</b>	<b>0,00</b>
<b>Despesas Administrativas</b>	<b>(8.480,01)</b>	<b>0,00</b>
MATERIAL DE ESCRITÓRIO	(289,00)	0,00
DESPESAS DIVERSAS	(881,42)	0,00
DESPESAS COM PREMIOS	(348,00)	0,00
UNIFORMES E VESTUARIOS	(1.364,00)	0,00
ALUGUEIS E COMODATOS	(150,00)	0,00
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E REPARO	(583,00)	0,00
DESPESAS COM COPA E COZINHA/ALIMENTAÇÃO	(2.125,48)	0,00
DESPESAS COM CARTORIO	(770,51)	0,00
DESPESAS COM HIGIENE E LIMPEZA	(378,76)	0,00
HONORARIO CONTABIL	(700,00)	0,00
DESPESAS COM COMBUSTIVEIS	(889,84)	0,00
<b>Depreciação</b>	<b>(40,69)</b>	<b>0,00</b>
DEPRECIAÇÃO	(40,69)	0,00
<b>Resultado operacional líquido</b>	<b>1.675,10</b>	<b>0,00</b>
<b>Resultado Superávit do Exercício</b>	<b>1.675,10</b>	<b>0,00</b>
<b>Superávit</b>	<b>1.675,10</b>	<b>0,00</b>

EDVALDO MOURA  
 PRESIDENTE  
 CPF: 219.945.522-04

  
 WILIAN DA SILVA CABRAL  
 Reg. no CRC - RÓ sob o No. 009775/O-4  
 CPF: 738.329.792-04  
 Contador

Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial: ASSOCACAO DESPORTIVA E ECOLÓGICA DOS PESCADORES DE CACOAL

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021

CNPJ: 09.063.753/0001-10 SCP:

Registro 0000 - Abertura do Arquivo Digital e Identificação da Entidade

Identificador do arquivo	
LECF	Código da versão do leiaute
09063753000110	Nome empresarial
Indicador do inicio do periodo	ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA E ECOLÓGICA DOS PESCADORES DE CACOAL
0 - Regular (Início no primeiro dia do ano)	Indicador de situação especial e outros eventos
Patrimônio remanescente em caso de cisão (%)	0 - Normal (Sem ocorrência de situação especial ou evento)
Data inicial	Data da situação especial ou evento
01/01/2021	Date final
Escrituração retificadora?	31/12/2021
N - ECF original	Número do recibo anterior
Tipo da ECF	Identificação da SCP
0 - ECF de empresa não participante de SCP como sócio ostensivo	
<b>Registro 0010 - Parâmetros de Tributação</b>	
Hashcode da ECF do período imediatamente anterior a ser recuperado	Indicador de optante pelo Refis
	N
Forma de tributação do lucro	Período de apuração do IRPJ e CSLL
9 - Isento do IRPJ	
Qualificação da Pessoa Jurídica	Forma de tributação no período
<b>Forma de Determinação das Estimativas Mensais</b>	
	Tipo da escrituração
	L - Não obrigada a entregar a ECD/Livro Caixa (Opcão do Lucro Presumido - parágrafo único do art. 45 da Lei nº 8.981, de 1995)
Tipo de entidade da Imune ou Isenta	Existência de Atividade Tributada pelo IRPJ para a Imune ou Isenta
01 - Assistência Social -	D -
Apuração da CSLL	Critério de Reconhecimento de Receitas
D - Desobrigada	

Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial:	ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA E ECOLÓGICA DOS PESCADORES DE CACOAL	SCP:
Período da Escrituração:	01/01/2021 a 31/12/2021	CNPJ: 09.063.753/0001-10
Registro 0010 - Parâmetros de Tributação		

**Relatório de Impressão de Pastas e Fichas**

**Nome Empresarial:** ASSOCIACAO DESPORTIVA E ECOLOGICA DOS PESCADORES DE CACOAL  
**Período da Escrituração:** 01/01/2021 a 31/12/2021      **CNPJ:** 09.063.753/0001-10      **SCP:**

<b>Registro 0020 - Parâmetros Complementares</b>	
Aliquota da CSLL	Quantidade de SCP da PJ
	Administradora de Fundos e Clubes de Investimento
	Participações em Consórcios de Empresas
Não	Operações com o Exterior
	Operações com Pessoa Vinculada / Interposta Pessoa / País com Tributação Favorecida
PJ Enquadrada nos artigos 48 ou 49 da IN RFB no 1.3/2012	Não
	Participações no Exterior
Não	Atividade Rural
	Isenção e Redução do Imposto para Lucro Presumido
Não	Não
	FINOR/FINAM
Participação Avaliada pelo Método de Equivalência Patrimonial	Recebimentos do Exterior ou de Não Residentes
Não	Não
	Ativos no Exterior
Pagamentos ao Exterior ou a Não Residentes	Comércio Eletrônico e Tecnologia da Informação
Não	Royalties Recebidos do Brasil e do Exterior
	Não
Royalties Pagos a Beneficiários do Brasil e do Exterior	Rendimentos Relativos a Serviços, Juros e Dividendos Recebidos do Brasil e do Exterior
Não	Não
Inovação Tecnológica e Desenvolvimento Tecnológico	Rendimentos Relativos a Serviços, Juros e Dividendos a Beneficiários do Brasil e do Exterior
Não	Não
Pólo Industrial de Manaus e Amazônia Ocidental	Capacitação de Informática e Inclusão Digital
Não	Repes, Recap, Padis, PATVD, Reidi, Repenec, Reicomp, Refaero, Recine, Resíduos Sólidos, Recopa, Copa do Mundo, Reidi, REPUBL-Redes, Reif e Olímpiadas
	Não
Zonas de Processamento de Exportação	Áreas de Livre Comércio
Não	Não
Entidade Integrante de Grupo Multinacional	Declaração sobre utilização dos recursos em moeda estrangeira decorrentes do recebimento de exportações (DEREX)
Não	Não

## Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial: ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA E ECOLÓGICA DOS PESCADORES DE CACOAL  
Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021  
CNPJ: 09.063.753/0001-10  
SCP:

### Registro 0030 - Dados Cadastrais

Natureza Jurídica	Código da Atividade Econômica (CNAE-Fiscal)
3999 - Associação Privada	9319199 - Outras atividades esportivas não especificadas anteriormente
Endereço	Número
AV AFONSO PENA	2510
Complemento	Bairro/Distrito
SALA 04	PRÍNCESA ISABEL
UF	Código do Município
RO - Rondônia	1100049 - Cacoal
CEP	Número do Telefone
76964026	
Correio Eletrônico	
asdec.cacoal@gmail.com	

### Registro 0930 - Identificação dos signatários da ECF

Nome do signatário	CPF/CNPJ	Qualificação do assinante	Inscrição do contabilista	E-mail do signatário	Número do Telefone do signatário
IVANDRO BRANDANI GUSMÃO	29484901204	900 - Contador/Contabilista	002511/O-4	ivadrotupa@contabilidade.com.br	6934415424

ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA E ECOLÓGICA DOS PESCADORES DE CACOAL	09063753000110	999 - Outros	asdec.cacoal@gmail.com
--	----------------	--------------	------------------------

**Relatório de Impressão de Pastas e Fichas**

Nome Empresarial: ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA E ECOLÓGICA DOS PESCADORES DE CACOAL

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 09.063.753/0001-10 SCP:

**Registro X390 - Origem e Aplicação de Recursos - Imunes ou Isentas**

Código	Descrição	Valor
<b>1 ORIGEM DE RECURSOS</b>		
2	Contribuições de Associados ou Sindicalizados	5.638,00
3	Receita da Venda de Bens ou da Prestação de Serviços	0,00
4	Rendimentos de Aplicações Financeiras de Renda Fixa	0,00
5	Ganhos Líquidos Auferidos no Mercado de Renda Variável	0,00
6	Doações e Subvenções	0,00
7	Outros Recursos	4.557,80
8	<b>TOTAL</b>	<b>10.195,80</b>
<b>9 APLICAÇÃO DE RECURSOS</b>		
10	Ordernados, Gratificações e Outros Pagamentos, Inclusive Encargos Sociais	0,00
11	IR Retido sobre Rendimentos de Aplicações Financeiras de Renda Fixa	0,00
12	IR Retido ou Pago sobre Ganhos Líquidos Auferidos no Mercado de Renda Variável	0,00
13	Impostos, Taxas e Contribuições	0,00
14	Despesas de Manutenção	8.480,01
15	Outras Despesas	40,69
16	<b>TOTAL</b>	<b>8.520,70</b>
17	<b>SUPERAVIT/DEFÍCIT</b>	<b>1.675,10</b>
<b>Registro Y612 - Rendimentos de Dirigentes e Conselheiros - Imunes ou Isentas</b>		
CPF	NOME	Qualificação
		Rendimentos do Trabalho
		Demais rendimentos
		IR retido na fonte

Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial: ASSOCIACAO DESPORTIVA E ECOLOGICA DOS PESCADORES DE CACOAL

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021

CNPJ: 09.063.753/0001-10

SCP:

Registro Y612 - Rendimentos de Dirigentes e Conselheiros - Imunes ou Isentas

CPF	NOME	Qualificação	Rendimentos do Trabalho	Demais rendimentos	IR retido na fonte
21994552204	EDVALDO MOURA	12 - Presidente sem Vínculo Empregatício	0,00	0,00	0,00

\*\*\* BALANÇO PATRIMONIAL \*\*\*

Valores Em: Moeda Corrente

Encerrado em - Dezembro/2020

P A S S I V O

[ Anual ]

PASSIVO

PATRIMONIO SOCIAL	2.750,00

TOTAL DO PASSIVO

2.750,00CR

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial, somando tanto o Ativo como o Passivo a importância supra de R\$\*\*\*\*\*2 750,00, bem como suas demonstrações.

CACOAL / RO, 31/12/2020

EDVALDO MOURA

PRESIDENTE

CPF: 219 945 522-04

RG: 177522/SSP/RO

ANTONIO MARCOS CAVALCANTE

CONTADOR

RO 005388/O-2

CPF: 333.756.822-04

RG: 353417/SSP/RO

\*\*\* BALANÇO PATRIMONIAL \*\*\*

Valores Em: Moeda Corrente

Encerrado em - Dezembro/2020

ATIVO

[ Anual ]

ATIVO	
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	2.750,00
IMOBILIZADO	2.750,00
BENS EM OPERACOES - CUSTO CORRIG.	2.750,00
CONDICIONADORES DE AR	1.000,00
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	1.750,00

TOTAL DO ATIVO 2.750,00DB

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial, somando tanto o Ativo como o Passivo a importância supra de R\$\*\*\*\*\*2.750,00, bem como suas demonstrações.

0267-00 ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA E ECOLOGICA DOS PESCADORES DE CACOAL  
76.964-026 CACOAL - RO  
09.661.753/0001-10 / 1E  
Licenciado Para: ANTONIO MARCOS CAVALCANTE

Folha 00002  
Emissão: 31/12/2020  
Hora: 17:52:57  
Registro: 99203385

### \*\*\* BALANÇO PATRIMONIAL \*\*\*

Valores Em: Moeda Corrente

Encerrado em - Dezembro/2020

#### ATIVO

[ Anual ]

##### ATIVO

ATIVO NÃO-CIRCULANTE	2.750,00
IMOBILIZADO	
BENS EM OPERAÇÕES - CUSTO CORRIG.	2.750,00
CONDICIONADORES DE AR	1.000,00
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	1.750,00

##### TOTAL DO ATIVO

2.750,00DB

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial, somando tanto o Ativo como o Passivo a importância supra de R\$\*\*\*\*\*2.750,00, bem como suas demonstrações.

*minis*

0267 0001 ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA E ECOLÓGICA DOS PESCADORES DE CACOAL  
76.964-026 CACOAL / RO  
09.063.753/0001-10 IE  
Licenciado Para: ANTONIO MARCOS CAVALCANTE

Data Reg.: 24/06/2017

Folha: 00003  
Emissão: 31/12/2020  
Hora: 17:52:57  
Registro: 99203385

### \*\*\* BALANÇO PATRIMONIAL \*\*\*

Valores Em: Moeda Corrente

Encerrado em - Dezembro/2020

### PASSIVO

[ Anual ]

#### PASSIVO

PATRIMONIO SOCIAL	2.750,00
<b>TOTAL DO PASSIVO</b>	<b>2.750,00CR</b>

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial, somando tanto o Ativo como o Passivo a importância supra de R\$\*\*\*\*\*2.750,00, bem como suas demonstrações.

CACOAL / RO, 31/12/2020

EDVALDO MOURA

PRESIDENTE

CPF: 219.945.522-04

RG: 177522/SSP/RO

ANTONIO MARCOS CAVALCANTE

CONTADOR

RO 005388/0-2

CPF: 333.756.822-04

RG: 353417/SSP/RO



**ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA E ECOLÓGICA DOS PESCADORES DE CACOAL**

**CNPJ N° 09.063.753/0001-10**

**AV. AFONSO PENA, 2510 – SALA 04 – BAIRRO PRINCESA ISABEL – CACOAL/RO**

## **HISTÓRIA E FINALIDADE DA ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA E ECOLÓGICA DOS PESCADORES DE CACOAL - ASDEC**

A Associação Desportiva e Ecológica dos Pescadores de Cacoal – ASDEC, teve sua primeira diretoria eleita no ano de 2017 vindo através de outra associação que seria a ONG DA AMAZÔNIA e em 2017 elegemos a nossa diretoria mas só foi constituída juridicamente em Maio de 2020.

Antes da sua constituição já vinhamos prestando serviço à comunidade de Cacoal no que se refere a preservação ambiental. A partir da sua constituição jurídica oficializamos nossas ações como: plantio de árvores em área de recuperação ambiental, limpeza dos rios que cortam a nossa cidade como rio pirarara, rio tamarupá, rio salgadinho, rio machado, também realizamos soltura de alevinos, fiscalização de descarte de esgoto nos rios, tomando providências junto aos órgãos competentes para que fossem tomadas as devidas soluções, fizemos plantios de árvores nos bairros Vilage do Sol, Paineiras, Santo Antônio, Complexo Beira Rio, plantio no antigo lixão da 208, arrecadação de alimentos para a Casa de Acolhida Nova Esperança, Guarda Mirim, Casa de Acolhida São Camilo, campanha de doação de sangue, também participamos com nossos voluntários prestando socorro na enchente de fevereiro de 2022 que ocorreu em Cacoal onde trabalhamos 3 dias em apoio a Defesa Civil par amparar as vítimas da enchente.

Todas as nossas ações tem a participação de membros da associação e voluntários em geral com a mão de obra, e do comércio em geral com doações de material necessário. As imagens abaixo apresentadas são registros de ações realizadas pela ASDEC desde sua criação até os dias atuais, que com muito afinco temos abraçado a causa no que se refere o bem estar de todos.

A Associação tem por objetivos promover, estimular e apoia ações, trabalhos e defesa, conservação e recuperação do meio ambiente, do patrimônio paisagístico, e dos bens e valores culturais.

Com fito incluso de estimular e exigir das autoridades Federais, Estaduais e Municipais, instituições públicas e privadas, pessoas físicas e jurídicas a adoção de medidas práticas que visem a preservação, conservação, recuperação e manejo sustentável dos recursos naturais e do meio ambiente, bem como controle de todas as formas de poluição e degradação.

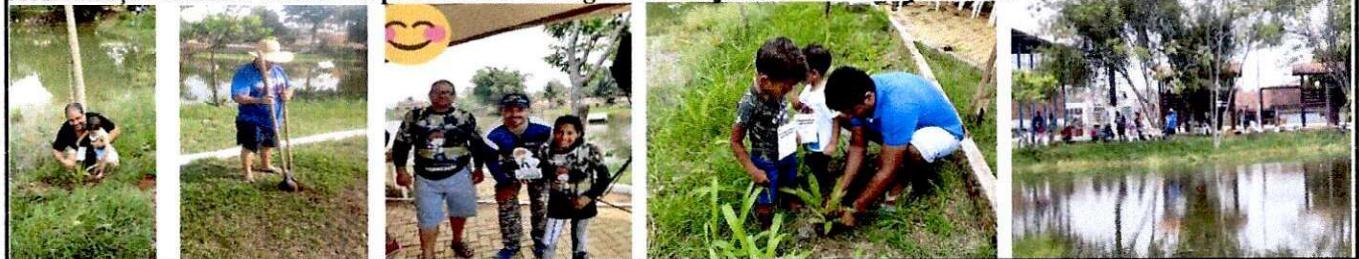
Vislumbra-se a realização de atividades coletivas incluindo a pesca esportiva, campeonato de pesca, torneios em geral que seja relacionada à rios, limpeza e coleta de lixo nos rios, colaborar com órgãos públicos quando solicitado.

SOMA-SE A PRESTEZA RELACIONADAS À ESTA ASSOCIAÇÃO DAS ATIVIDADES ABAIXO:

A Associação realizou a limpeza e coleta de lixo no rio pirarara e rio machado com a retirada de mais de 23 toneladas de material com apoio de varias secretarias municipais.



A Associação realizou torneio de pesca mirim no lago do BNH juntamente com plantio de arvores.



A Associação realizou campanha de doação de material esportivo, alimentos e material didático à entidade da nossa cidade.



A Associação realizou campanha de doação de sangue Fevereiro de 2020 com total de 62 doações entre sangue e medula.



A Associação participou da palestra realizada pela UNIR em 2020 sobre as condições das águas do rio pirarara.

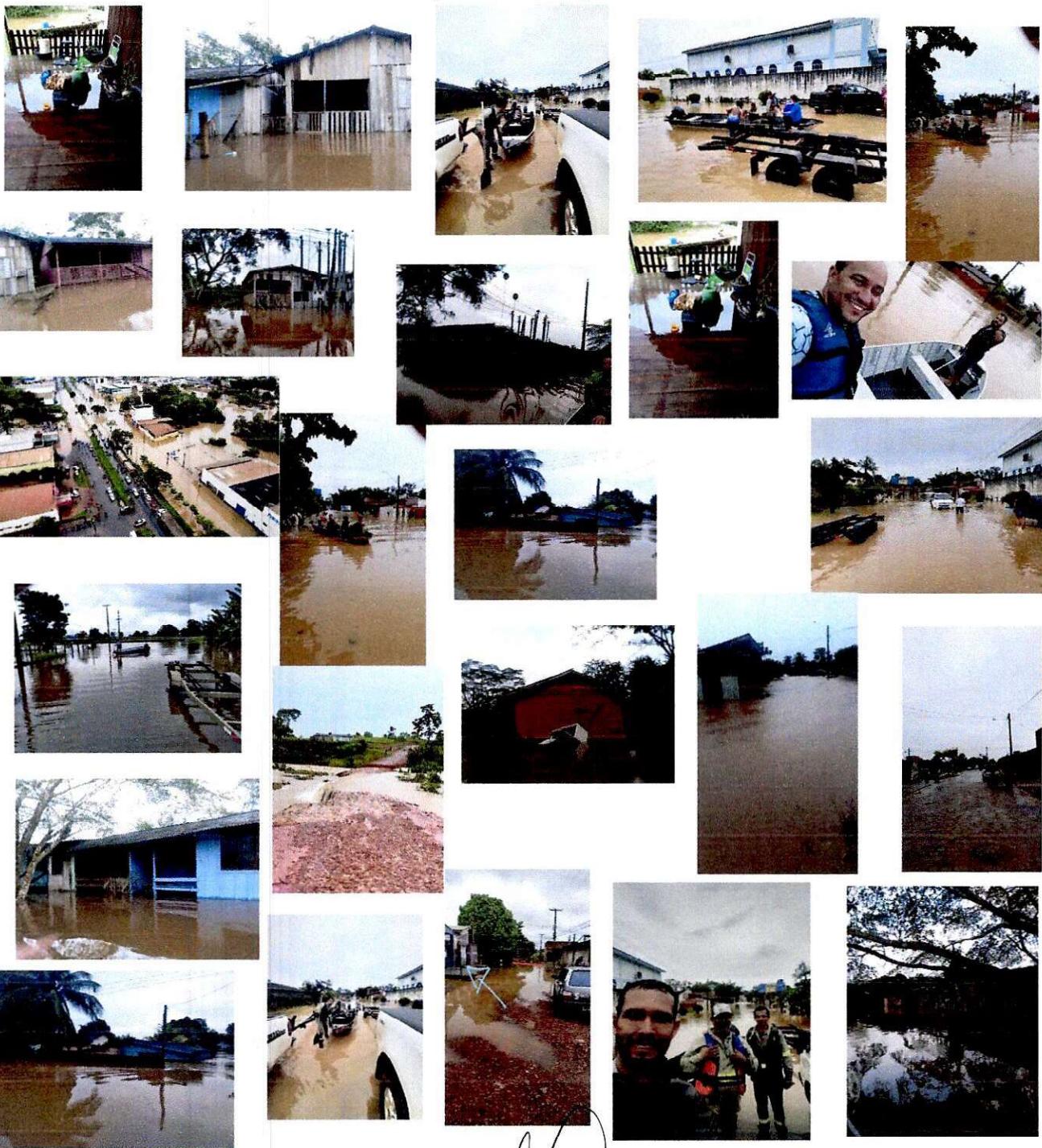


A Associação realizou implantação de placas com disk denúncia em vários bairro da nossa cidade.



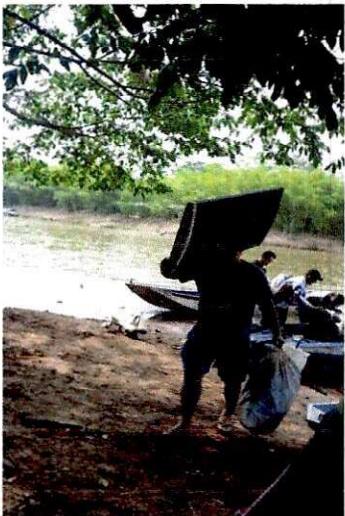
EDVALDO MOURA  
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

A Associação participou da ação de socorro às vítimas da enchente ocorrida no rio pirarara em fevereiro de 2022 dando apoio com embarcações.



  
**EDVALDO MOURA**  
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

A Associação realizou a limpeza e coleta de lixo no rio machado com a retirada de mais de 01 tonelada de material anos 2021/2022



  
**EDVALDO MOURA**  
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO



**ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA E ECOLÓGICA DOS PESCADORES DE CACOAL**

**CNPJ N° 09.063.753/0001-10**

**AV. AFONSO PENA, 2510 – SALA 04 – BAIRRO PRINCESA ISABEL – CACOAL/RO**

**QUALIFICAÇÃO COMPLETA DOS MEMBROS DA DIRETORIA ATUAL E  
ATESTADO DE IDONEIDADE MORAL**

**DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE**

Eu, EDVALDO MOURA, brasileiro, casado, autônomo, residente à Rua Beco do Salton, 1414 – fundos, Bairro Liberdade CEP 76.968-889, nesta cidade de Cacoal Estado de Rondônia, RG 177.522 – SSP/RO e no CPF N° 219.945.522-04, DECLARO sob as peñas da lei, que sou pessoa de idoneidade moral ilibada perante a sociedade e órgãos públicos representativos dos poderes competentes, nada havendo que desabone minha conduta.

Cacoal, 01 de Novembro de 2022

EDVALDO MOURA



ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA E ECOLÓGICA DOS PESCADORES DE CACOAL

CNPJ Nº 09.063.753/0001-10

AV. AFONSO PENA, 2510 – SALA 04 – BAIRRO PRINCESA ISABEL – CACOAL/RO

**QUALIFICAÇÃO COMPLETA DOS MEMBROS DA DIRETORIA ATUAL E  
ATESTADO DE IDONEIDADE MORAL**

**DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE**

Eu, DEVALDO GALLI, brasileiro, casado, autônomo, residente à Rua Asberon, 1330 CEP 76.967-350, Bairro Sant'Antonio nesta cidade de Cacoal Estado de Rondônia, RG 401.504 SSP/RO e no CPF Nº 408.427.702-91, DECLARO sob as penas da lei, que sou pessoa de idoneidade moral ilibada perante a sociedade e órgãos públicos representativos dos poderes competentes, nada havendo que desabone minha conduta.

Cacoal, 01 de Novembro de 2022

DEVALDO GALLI



**ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA E ECOLÓGICA DOS PESCADORES DE CACOAL**

**CNPJ N° 09.063.753/0001-10**

**AV. AFONSO PENA, 2510 – SALA 04 – BAIRRO PRINCESA ISABEL – CACOAL/RO**

**QUALIFICAÇÃO COMPLETA DOS MEMBROS DA DIRETORIA ATUAL E  
ATESTADO DE IDONEIDADE MORAL**

**DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE**

Eu, FELIPE LOURENÇO RIBEIRO, brasileiro, casado, Engenheiro de Segurança do Trabalho, residente à Rua Pioneiro João Parra Garcia, 1903, CEP 76.964-608, Bairro Alto da Boa Vista, nesta cidade de Cacoal Estado de Rondônia, RG 378093162 SSP/SP e no CPF N° 004.107.121-24, DECLARO sob as penas da lei, que sou pessoa de idoneidade moral ilibada perante a sociedade e órgãos públicos representativos dos poderes competentes, nada havendo que desabone minha conduta.

Cacoal, 01 de Novembro de 2022

FELIPE LOURENÇO RIBEIRO



ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA E ECOLÓGICA DOS PESCADORES DE CACOAL

CNPJ N° 09.063.753/0001-10

AV. AFONSO PENA, 2510 – SALA 04 – BAIRRO PRINCESA ISABEL – CACOAL/RO

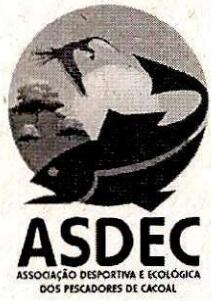
**QUALIFICAÇÃO COMPLETA DOS MEMBROS DA DIRETORIA ATUAL E  
ATESTADO DE IDONEIDADE MORAL**

**DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE**

Eu, ANTONIO CARLOS DOS SANTOS, brasileiro, casado, vendedor, residente à Av. Rua Presidente Venceslau, 2817 CEP 78.975-000, Bairro Industrial, nesta cidade de Cacoal Estado de Rondônia, RG N° 34900620 SSP/PR e no CPF N° 474.236.339-68, DECLARO sob as penas da lei, que sou pessoa de idoneidade moral ilibada perante a sociedade e órgãos públicos representativos dos poderes competentes, nada havendo que desabone minha conduta.

Cacoal, 01 de Novembro de 2022

ANTONIO CARLOS DOS SANTOS



ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA E ECOLÓGICA DOS PESCADORES DE CACOAL

CNPJ N° 09.063.753/0001-10

AV. AFONSO PENA, 2510 – SALA 04 – BAIRRO PRINCESA ISABEL – CACOAL/RO

**QUALIFICAÇÃO COMPLETA DOS MEMBROS DA DIRETORIA ATUAL E  
ATESTADO DE IDONEIDADE MORAL**

**DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE**

Eu, EDVALDO MOURA JUNIOR, brasileiro, casado, Designer Gráfico, residente à Rua Ji-Paraná, 2253, CEP 76.963-654, Bairro Jardim Clodoaldo nesta cidade de Cacoal Estado de Rondônia, RG 1038208 SSP/RO e no CPF N° 986.428.632-34, DECLARO sob as penas da lei, que sou pessoa de idoneidade moral ilibada perante a sociedade e órgãos públicos representativos dos poderes competentes, nada havendo que desabone minha conduta.

Cacoal, 01 de Novembro de 2022

Edvaldo moura junior

EDVALDO MOURA JUNIOR



**ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA E ECOLÓGICA DOS PESCADORES DE CACOAL**

**CNPJ N° 09.063.753/0001-10**

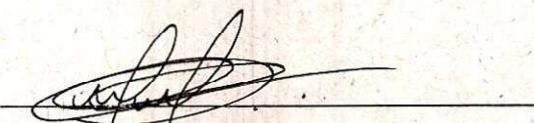
**AV. AFONSO PENA, 2510 – SALA 04 – BAIRRO PRINCESA ISABEL – CACOAL/RO**

**QUALIFICAÇÃO COMPLETA DOS MEMBROS DA DIRETORIA ATUAL E  
ATESTADO DE IDONEIDADE MORAL**

**DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE**

Eu, JHEMMER FRANCISCO DE CARLI SILVA, brasileiro, casado, Empresário, residente à Av. Recife, 869 CEP 76.960-970, Bairro Alto da Boa Vista, nesta cidade de Cacoal Estado de Rondônia, RG N° 65419 SSP/RO e no CPF N° 814.454.822-15, DECLARO sob as penas da lei, que sou pessoa de idoneidade moral ilibada perante a sociedade e órgãos públicos representativos dos poderes competentes, nada havendo que desabone minha conduta.

Cacoal, 01 de Novembro de 2022



JHEMMER FRANCISCO DE CARLI SILVA



**ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA E ECOLÓGICA DOS PESCADORES DE CACOAL**

**CNPJ N° 09.063.753/0001-10**

**AV. AFONSO PENA, 2510 – SALA 04 – BAIRRO PRINCESA ISABEL – CACOAL/RO**

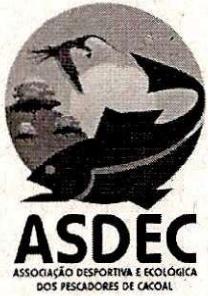
**QUALIFICAÇÃO COMPLETA DOS MEMBROS DA DIRETORIA ATUAL E  
ATESTADO DE IDONEIDADE MORAL**

**DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE**

Eu, EDINALDO JOSIAS DA SILVA, brasileiro, casado, construtor, residente à Rua Maria Aurora do Nascimento, 1154 CEP 76.965-574, Bairro Teixeirão, nesta cidade de Cacoal Estado de Rondônia, RG N° 251708 SSP/RO e no CPF N° 219.897.372-34, DECLARO sob as penas da lei, que sou pessoa de idoneidade moral ilibada perante a sociedade e órgãos públicos representativos dos poderes competentes, nada havendo que desabone minha conduta.

Cacoal, 01 de Novembro de 2022

EDINALDO JOSIAS DA SILVA



ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA E ECOLÓGICA DOS PESCADORES DE CACOAL

CNPJ N° 09.063.753/0001-10

AV. AFONSO PENA, 2510 – SALA 04 – BAIRRO PRINCESA ISABEL – CACOAL/RO

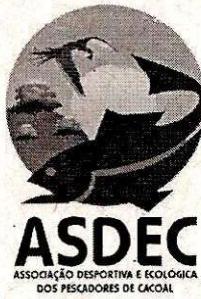
**QUALIFICAÇÃO COMPLETA DOS MEMBROS DA DIRETORIA ATUAL E  
ATESTADO DE IDONEIDADE MORAL**

**DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE**

Eu, MARINALDO ANTONIO SANT'ANNA, brasileiro, casado, pecuarista, residente à Linha 05 – Gleba 04 – Lote 63, CEP 76.919-000, Zona rural, nesta cidade de Ministro Andreazza Estado de Rondônia, RG N° 510.819 SSP/RO e no CPF N° 596.805.632, DECLARO sob as penas da lei, que sou pessoa de idoneidade moral ilibada perante a sociedade e órgãos públicos representativos dos poderes competentes, nada havendo que desabone minha conduta.

Cacoal, 01 de Novembro de 2022

MARINALDO ANTONIO SANT'ANNA



ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA E ECOLÓGICA DOS PESCADORES DE CACOAL

CNPJ N° 09.063.753/0001-10

AV. AFONSO PENA, 2510 – SALA 04 – BAIRRO PRINCESA ISABEL – CACOAL/RO

**QUALIFICAÇÃO COMPLETA DOS MEMBROS DA DIRETORIA ATUAL E  
ATESTADO DE IDONEIDADE MORAL**

**DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE**

Eu, FAGNER SANTOS DA SILVA, brasileiro, casado, microempresário, residente à Rua primavera, 1644, Bairro Vista Alegre CEP 76-961-802 nesta cidade de Cacoal Estado de Rondônia, RG N° 983.126 SESDEC/RO e no CPF N° 857.945.622-34, DECLARO sob as penas da lei, que sou pessoa de idoneidade moral ilibada perante a sociedade e órgãos públicos representativos dos poderes competentes, nada havendo que desabone minha conduta.

Cacoal, 01 de Novembro de 2022

Fagner Santos Da Silva

FAGNER SANTOS DA SILVA



ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA E ECOLÓGICA DOS PESCADORES DE CACOAL

CNPJ N° 09.063.753/0001-10

AV. AFONSO PENA, 2510 – SALA 04 – BAIRRO PRINCESA ISABEL – CACOAL/RO

**QUALIFICAÇÃO COMPLETA DOS MEMBROS DA DIRETORIA ATUAL E  
ATESTADO DE IDONEIDADE MORAL**

**DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE**

Eu, GILMAR RAVAGNANI DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, eletricista, residente à Rua Pedro Kemper, 3527 Bairro Parque Alvorada CEP 76.961-591 nesta cidade de Cacoal Estado de Rondônia, RG N° 666.527 SSP/RO e no CPF N° 683.764.992-20, DECLARO sob as penas da lei, que sou pessoa de idoneidade moral ilibada perante a sociedade e órgãos públicos representativos dos poderes competentes, nada havendo que desabone minha conduta.

Cacoal, 01 de Novembro de 2022

GILMAR RAVAGNANI DE OLIVEIRA



ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA E ECOLÓGICA DOS PESCADORES DE CACOAL

CNPJ N° 09.063.753/0001-10

AV. AFONSO PENA, 2510 – SALA 04 – BAIRRO PRINCESA ISABEL – CACOAL/RO

**QUALIFICAÇÃO COMPLETA DOS MEMBROS DA DIRETORIA ATUAL E  
ATESTADO DE IDONEIDADE MORAL**

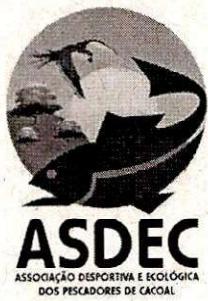
**DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE**

Eu, SILVANO CAMPOS, brasileiro, casado, eletricista industrial, residente à Av. Celestino Rosalino, 2891 Bairro Habitar Brasil nesta CEP 76.960-287 cidade de Cacoal Estado de Rondônia, RG Nº M5986725 SSP/PR e no CPF Nº 246.012.922-04, DECLARO sob as penas da lei, que sou pessoa de idoneidade moral ilibada perante a sociedade e órgãos públicos representativos dos poderes competentes, nada havendo que desabone minha conduta.

Cacoal, 01 de Novembro de 2022



SILVANO CAMPOS



ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA E ECOLÓGICA DOS PESCADORES DE CACOAL

CNPJ N° 09.063.753/0001-10

AV. AFONSO PENA, 2510 – SALA 04 – BAIRRO PRINCESA ISABEL – CACOAL/RO

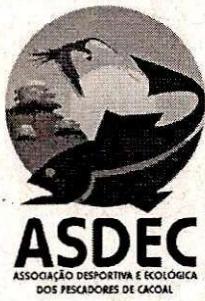
**QUALIFICAÇÃO COMPLETA DOS MEMBROS DA DIRETORIA ATUAL E  
ATESTADO DE IDONEIDADE MORAL**

**DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE**

Eu, WILLIAN DA SILVA CABRAL, brasileiro, casado, Contador, residente à Rua Sucupira, 1742, Bairro Santo Antonio CEP 76.960-287 nesta cidade de Cacoal Estado de Rondônia, RG N° 771.333 SSP/RO e no CPF N° 738.329.792-04, DECLARO sob as penas da lei, que sou pessoa de idoneidade moral ilibada perante a sociedade e órgãos públicos representativos dos poderes competentes, nada havendo que desabone minha conduta.

Cacoal, 01 de Novembro de 2022

WILLIAN DA SILVA CABRAL



**ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA E ECOLÓGICA DOS PESCADORES DE CACOAL**

**CNPJ Nº 09.063.753/0001-10**

**AV. AFONSO PENA, 2510 – SALA 04 – BAIRRO PRINCESA ISABEL – CACOAL/RO**

**DECLARAÇÃO DA REQUERENTE QUE SE OBRIGA A PUBLICAR ANUALMENTE O  
DEMONSTRATIVO DE RECEITAS E DESPESAS REALIZADAS NO PERÍODO ANTERIOR  
QUANDO SUBVENCIONADA PELA UNIÃO.**

## **DECLARAÇÃO**

Eu, EDVALDO MOURA, brasileiro, casado, autônomo, residente à Rua Beco do Salton, 1414 – fundos, Bairro Liberdade CEP 76.968-889, nesta cidade de Cacoal Estado de Rondônia, RG 177.522 – SSP/RO e no CPF Nº 219.945.522-04, presidente da Associação Desportiva e Ecológica dos Pescadores de Cacoal inscrita no CNPJ Nº 09.063.753/0001-10 com sua sede à Av. Afonso Pena, 2510 – Sala 04 Bairro Princesa Isabel, DECLARO para os devidos fins que será publicado anualmente o demonstrativo de receitas e despesas realizadas no período anterior, quando subvencionada a referida associação pela união.

Cacoal, 01 de Novembro de 2022

EDVALDO MOURA

Ofício nº 006 /SS/HRC/2023

Cacoal-RO, 20 de março de 2023.

A ILUSTRÍSSIMO SENHOR  
**EDVALDO MOURA**  
PRESIDENTE DA ADESC  
Associação Desportiva e Ecológica dos Pescadores de Cacoal

**ASSUNTO:** Agradecimento da Campanha realizada Doe Sangue Doe vida.

Senhor Presidente,

O Hemocentro regional de Cacoal agradece a Vossa Senhoria, o apoio da campanha desenvolvida, “Doe Sangue Doe Vida”, cujo objetivo é atrair novos doadores voluntários de sangue.

A realização de campanhas sistemáticas de sensibilização e coleta de sangue contribui na manutenção dos estoques e fortalecimento da nossa parceria em prol da vida.

Com isso, foram coletadas 70 bolsas de sangue e 91 novos inscritos na recepção disposto a doar sangue. Esses esforços são vitais para manter nossos estoques estratégicos e continuar fortalecendo nossa parceria. Com grandes parcerias como esta, expressamos nossa gratidão a todos que se juntaram a nós nessa empreitada. Realizada no dia 15 de março de 2023, no Hemocentro Regional de Cacoal, obtivemos 91 inscritos a doação na recepção e 70 bolsas de sangue coletadas.

A atitude proativa e dedicação de toda a equipe foram louváveis, e agradecemos a cada colaborador. Esperamos ansiosamente seu retorno e cooperação contínua no futuro.

Atenciosamente,

  
**FERNANDO CORNÉLIO NOGUEIRA**  
Diretor do Hemocentro Regional de Cacoal  
*Fernando Cornélio Nogueira*  
SIAPE 2350316  
Chefe do Hemocentro Reg. do Cacoal